



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 287/16 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0288/17	DATA: 19/04/2017	
LOCAL: Plenário 2 das Comissões	INÍCIO: 11h00min	TÉRMINO: 21h54min	PÁGINAS: 110

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Debate sobre a PEC 287-A. Discussão e votação do parecer do Relator.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções ininteligíveis.
Há oradores não identificados.
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.
A reunião foi suspensa e reaberta.
Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos iniciar.

São 11 horas da manhã deste dia 19 de abril e me chama atenção agora que hoje é aniversário do meu pai, mas eu ainda não liguei para ele. Vejam bem como há uma inversão...

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Vamos dar um presente para o pai e suspender esta sessão, Sr. Presidente. Vamos dar um presente para o pai e suspender esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Hoje ele faz 86 anos. Garanto que, desde quando acordou, está esperando a minha ligação, e eu não liguei. Agora que vi que hoje é dia 19 de abril.

O SR. DEPUTADO GIVALDO CARIMBÃO - O filho não pode ser ingrato. Tem que ligar para o pai. Pode suspender a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Hoje, 19 de abril, é Dia do Índio e o dia em que aniversariava Getúlio Vargas. Também Roberto Carlos, o rei da música, faz aniversário no dia 19 de abril.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - V.Exa., como bom gaúcho, sabe que Getúlio Vargas, se aqui estivesse, estaria contra a posição de V.Exa. nesta questão. V.Exa. referencia tanto esse gaúcho que nos legou os direitos trabalhistas, Presidente Marun.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, declaro abertos os nossos trabalhos.

Antes de iniciar os trabalhos, informo que está aberta a lista de inscrição para a discussão da matéria.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente Marun...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu já vou lhe dar a palavra.

Os Deputados que desejarem se inscrever queiram fazê-lo até o início da discussão. Lembro que aqui, nesta sessão de hoje, os Deputados podem falar em quatro condições: Comunicação de Liderança, questão de ordem, encaminhamento de votação e orientação de bancada.

Deputado Alessandro Molon, V.Exa. quer usar a palavra em qual condição?



O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Questão de ordem, Sr. Presidente, com base no art. 46.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Na que V.Exa. preferir. Eu quero só pedir a V.Exa. que suspenda os trabalhos por 2 minutos. Nós acabamos de conversar com o Relator, fazendo a ele a ponderação do tempo necessário para vermos o relatório, discuti-lo e votá-lo. Eu localizei, nas notas taquigráficas da nossa Comissão, o compromisso do Relator de discutirmos o seu parecer. *(Pausa.)*

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Estou ouvindo.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Eu pedi para imprimirem as notas taquigráficas e vou entregá-las na mão de V.Exa. Há um compromisso do Relator de discutir o parecer dele por um tempo de em torno de 1 mês — 1 mês de discussão do relatório! São palavras do Relator. Então, peço a V.Exa. que suspenda os trabalhos.

O Relator está fazendo uma consulta ao Líder do Governo — é mais do que razoável — sobre a proposta que a Oposição tem de, hoje, ler o relatório sem obstrução; na semana que vem, discutir; e, na semana seguinte, votar. Isso representaria apenas 15 dias, metade do tempo com o qual ele se comprometeu.

Peço a V.Exa. a gentileza de suspender a reunião até que ele nos responda isso. Assim, a Oposição decide se parte para a obstrução ou se fazemos o acordo. Nós desejamos o acordo de procedimento, que é bom para a Casa e transparente para a população.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que suspenda a sessão por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu entendo que nós não precisamos suspender. O Relator está fazendo uma consulta. Vamos avançar.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, não pode avançar.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, nós estamos há 2 horas aguardando para começar a sessão. V.Exa. não pode aguardar 5 minutos?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, para começar, temos que ter o relatório. Não temos o relatório. V.Exa. não pode começar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Existe aí uma obstrução a ser vencida. Tenho conhecimento disso.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Se houver o acordo...

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Pode não haver obstrução, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO - Se houver acordo, pode não haver obstrução. É por isso que nós estamos pedindo para aguardar.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Inclusive, foi V.Exa. que fez uma sugestão de acordo. Nós estamos dando uma resposta à sugestão de acordo.

O Relator, para evitar que houvesse um conjunto de audiências que nós solicitávamos, argumentou: *“Eu assumo aqui o compromisso de que, uma vez apresentado o relatório, nós teremos o prazo de cerca de 1 mês para debater”*.

As audiências não foram aprovadas. V.Exa. fez uma proposta de acordo e nós estamos respondendo a essa proposta de acordo. Se o Relator e a Presidência assumirem o compromisso de que a leitura será feita hoje, a discussão será feita na semana que vem e a votação será na outra semana, nós não entraremos em obstrução aqui hoje. Mas, se esse acordo não é possível, obviamente nós vamos obstruir. Aqui é transparente, sem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos fazer o seguinte...

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Terminam as obstruções todas? Esta, a da semana que vem e a outra?

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - O acordo é o seguinte, Deputado Marquezelli: ler hoje, fazer o debate na semana que vem e votar na outra semana. Assim nós retiraremos a obstrução, aqui, hoje, sem problema nenhum. Nós retiramos a obstrução hoje sem problema nenhum.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, se V.Exa. iniciar agora, nós vamos partir para a obstrução imediatamente. Ele está fazendo a consulta.

O SR. DEPUTADO BEBETO - O acordo é o melhor dos caminhos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu entendo que o tempo deveria ser bem utilizado na discussão. Já que existe uma proposta de acordo de



V.Exas., vamos suspender a sessão por 5 minutos, para aguardar a posição do Relator.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Obrigado, Sr. Presidente.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Atenção! O Relator, este Presidente e a base comunicam que aceitam a proposta de acordo feita pelo Deputado Pepe Vargas nos seguintes termos: hoje efetuaríamos a leitura sem obstrução. Na sequência, ocorreriam os pedidos de vista — obviamente, os pedidos seriam concedidos —; na semana que vem, nós nos dedicaríamos à discussão da matéria; e, na semana seguinte, na terça-feira, dia 2, realizaríamos a votação, com todos os procedimentais regimentais previstos, sem a obstrução.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Temos que fazer um acordo que não seja só assinado, mas que seja um acordo de palavra de honra.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Peço a manifestação dos Líderes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Palavra de honra que tenho certeza...

O SR. DEPUTADO BEBETO - Peço a manifestação dos Líderes em torno do acordo.

(Não identificado) - Parabéns! É uma proposta decente.

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO - Acordo é acordo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - A base aceita esse acordo nesses termos.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, consulte os Líderes presentes!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos ouvir o Deputado Pepe Vargas e o Deputado Darcísio Perondi. Em seguida, cada Líder se manifesta em relação a este acordo que está sendo proposto e que está sendo aceito pela Mesa, pelo Relator e pela base do Governo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero falar, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Tem a palavra o Deputado Pepe Vargas.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, peço silêncio, porque está meio barulhento. Está difícil até de falar.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, a proposta de acordo vai no seguinte sentido: não entraremos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Peço ao pessoal do som que aumente o volume do microfone do orador.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Está sem som mesmo. Está ruim.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Alô! Alô! Agora está bom o som?

A proposta de acordo que estamos fazendo é a seguinte: nós não entraremos em obstrução, não entraremos com os requerimentos procrastinatórios que caracterizam o processo de obstrução, na sessão de hoje. Não faremos isso. Na semana que vem, vamos nos dedicar ao debate. Ao longo da semana que vem, nós faremos o debate com todos os Deputados que se inscreveram para debater, sem requerimento de encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. coloca essa situação da não existência de requerimento de encerramento da discussão.

Positivo.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - O.k.

Na semana seguinte, nos dias 2, 3 e 4, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, votaremos. Obviamente, na votação, todo o processo previsto no Regimento Interno para a votação da matéria será feito. Não faremos obstrução, requerimento de retirada de pauta, nada disso, ressalvados os destaques depois de votado, obviamente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Haverá destaque, votação nominal. É óbvio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Peço um momento a V.Exas. para entendermos qual é a resposta à aceitação da proposta. V.Exa. nos diz o seguinte: *“Hoje faremos a leitura e será solicitada vista”*.

Positivo.



O próximo a falar é o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Peço a palavra depois dele, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu também quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Posteriormente, peço a manifestação dos Líderes, concordando ou não com o acordo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exas. ficam pedindo a palavra pela ordem e eu tenho que lhes dar a palavra. Deixem-me avançar um pouco.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Só quero esclarecer o seguinte: V.Exa. diz que na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Baseado em que artigo?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não é uma questão de ordem, Sr. Presidente. É um esclarecimento pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Um esclarecimento pela ordem.

Positivo.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - V.Exa. diz que, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, teremos debates sobre o parecer. Todos os Deputados inscritos gastarão o seu tempo na terça, na quarta e na quinta. Então, teremos sessões de debates na terça, na quarta e na quinta. Todos os inscritos poderão usar a palavra.

É isso, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Poderão usar a palavra os inscritos e fica garantida a palavra aos membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Na quinta-feira, nós encerraremos.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Até quinta-feira, tem que encerrar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Até quinta-feira, tem que encerrar.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Serão 3 dias de debate: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Serão 3 dias de debate: terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. Depois se encerra. Em se aproximando o final, vou convocar a presença dos membros da Comissão inscritos que ainda não falaram e encerraremos. Não fica garantida a palavra a todos os Deputados, mas, sim, aos membros da Comissão, que participaram do debate.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - E aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - E aos Líderes, obviamente.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Obviamente, hoje também teremos as declarações de Líderes a respeito do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Ao final, pedindo vista, podem seguir.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Esperem aí! Vamos esclarecer item por item. A proposta que estamos encaminhando aqui é a seguinte: nós teríamos a abertura da sessão e a leitura do relatório. Tão logo acabe a leitura do relatório, haverá pedido de vista.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Perfeito.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Não precisa haver fala de Líder. O pedido de vista com certeza será...

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Relator, após a leitura do parecer de V.Exa., não há nenhum problema de os Líderes falarem como Líderes. Não é a abertura da discussão. Os Líderes podem se manifestar.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Com o compromisso de aceitar o pedido de vista, obviamente.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Aguardamos a leitura do parecer de V.Exa., para que não pareça obstrução à leitura do parecer.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Tudo bem. Falarão os Líderes e, em seguida, será concedido o pedido de vista a quem quiser solicitá-lo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não. Será concedida vista logo após o término da leitura do seu relatório.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Tudo bem, mas isso não prejudica a fala dos Líderes.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Todo mundo vai pedir vista. Há um compromisso geral de pedido de vista.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Isso não prejudica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O que eles estão pedindo é que, após o pedido de vista, seja permitido aos Líderes se manifestarem.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Os Líderes que quiserem se manifestar se manifestam.

(Não identificado) - Líderes e membros da Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, não. Membros, hoje não.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Membros, hoje não, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Nós teremos a discussão na semana que vem. A discussão será na semana que vem.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Só tempo de Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Só tempo de Líder.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Já está bom. Está correto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Só tempo de Líder, após o pedido de vista.

Na semana que vem, discussão na terça, na quarta e na quinta. Encerra-se na quinta, com as últimas manifestações dos membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu quero fazer uma sugestão a V.Exa.: começar na terça, quarta e quinta com os membros da Comissão. Por que eles vão ser os últimos? Serão os primeiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Nós não podemos proibir as inscrições de não membros.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)



O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente, por favor, eu quero me expressar. Eu estou bem comportado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado Perondi, a palavra é sua.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Muito obrigado.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu estou inscrita também.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu queria repetir os compromissos. Acho que ficou claro, mas o Deputado Pepe Vargas disse “na sessão de hoje”. Não será só na sessão de hoje.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Ele nem concluiu a fala dele. Ele não conseguiu.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu ouvi.

Vou repetir os compromissos: extrapauta, quebra de interstício, retirada de pauta, adiamento de discussão e todos os requerimentos procedimentais que interferem na votação naquela terça-feira. Os regimentais, não; mas há os procedimentais que podem colocar mil e um obstáculos. É importante isso.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Sr. Presidente, quero só fazer um adendo: eu queria excluir daí o pedido de verificação.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente, eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - A palavra é sua, Deputado Perondi.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Vamos discutir na terça-feira, na quarta-feira e na quinta-feira. Ótimo! Excelente! Na terça-feira, 2 de maio, votaremos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Exatamente. É isso.

(Não identificado) - No dia 2, não.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Não? Então, a Liderança do Governo reavalia o acordo. A Liderança do Governo reavalia o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Só um momento! O meu entendimento sobre a proposta de acordo é que o tempo que nós temos — aí eu parablenzo todos os Deputados — será dedicado à discussão e à votação da matéria.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Serão excluídos todos os requerimentos e procedimentos protelatórios. Nós vamos votar. Como é votar? Começa a discussão, há dois encaminhamentos, etc. Não significa que nós vamos chegar aqui e simplesmente votar.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Isso. Vai haver destaque.

(Não Identificado.) - Mas essa foi a proposta. Estão repetindo.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Há destaque, há votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - No dia 2.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - No dia 2, senão a Liderança do Governo reavalia o acordo.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Sr. Presidente, quero só deixar clara uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. está inscrito.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu estou inscrito antes, Deputado Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - É só uma pergunta. Em algumas Comissões, a verificação está sendo considerada procedimento de procrastinação. Verificação vai ser permitida? Não é obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

A Oposição, através do Líder André, coloca a verificação de quórum. Eu entendo que isso deve constar.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - É claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Se o Governo não tiver condições de colocar aqui, efetivamente, os Deputados...

O SR. DEPUTADO BEBETO - Mas isso é regimental, Sr. Presidente.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado Bebeto, estarão abrindo mão de questões regimentais, porque os procedimentos protelatórios não saem da cabeça de ninguém, mas, sim, do Regimento.

O SR. DEPUTADO BEBETO - O acordo que se está propondo vai nessa linha. O que não podemos é, a despeito da proposta que nós estamos construindo e



do entendimento que tem o Deputado Darcísio Perondi, achar que vamos, no dia 2, já votar a qualquer sorte. Nós vamos iniciar o debate, a votação, com verificação de quórum. Isso pode demorar 1 dia ou 2 dias. Isso é regimental!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O meu entendimento é que verificação de quórum...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente, aqui ninguém é ingênuo. Vamos marcar para o dia 3 e vamos votar no dia 2. V.Exa. marca para às 14h. Vamos trabalhar, seguramente. É claro que, se apagar a luz, se houver uma tragédia... Senão, nós vamos votar no dia 2. Se não houver esse compromisso, cai o acordo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, peço a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Estou inscrita, Sr. Presidente. Há Líderes inscritos. Eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu tenho aqui a seguinte ordem de inscrição e vou segui-la: Deputados Ivan Valente, Jandira Feghali, Alessandro Molon, André Figueiredo e Arnaldo Faria de Sá.

Peço que falem na condição de Líder.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não, Sr. Presidente. É só uma questão de encaminhamento e de arredondamento do acordo. Depois eu falo como Líder.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - É sobre o acordo, Presidente. Não é fala de Líder. A fala de Líder sobre o relatório é depois.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - A fala de Líder é depois da leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Nós estamos falando só sobre o acordo de procedimento.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, agora é só para ajustar o acordo. O Líder fala depois da leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu acho que V.Exa. tem que homologar o acordo. Homologa o acordo e acabou!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, eu quero a manifestação de todos os Líderes aceitando o acordo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sim, sobre o acordo. Tudo bem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sob palavra de honra.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, peço a palavra. Eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado Ivan Valente, V.Exa. tem a palavra, por 1 minuto.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu acho que o acordo é positivo. Ele cumpre a palavra do Relator, que se comprometeu com esse processo.

Nós vamos debater na semana que vem e vamos votar na outra semana. Quanto a essa discussão sobre votar na terça-feira, vamos votar. Nós vamos retirar a obstrução, mas, Relator, suponhamos que, debaixo do debate, haja negociações a fazer ainda na Comissão. V.Exa. pode aceitar ou não. Há a discussão dos destaques regimentais. Então, pode-se votar na terça, pode-se votar na quarta, e não como falaram: "*Temos que votar na terça*". Por quê? Pode ser que haja negociações.

O que nós estamos discutindo é que hoje não haverá obstrução. Esse é o acordo. Não haverá obstrução, retira-se o *kit*, lê-se o relatório, há o direito de os Líderes posteriormente falarem, fazerem considerações sobre o relatório, depois da leitura do Deputado Arthur. Depois, na semana que vem, debate-se durante a semana toda. Na terça-feira, abre-se o processo de votação, acompanhando-se os devidos procedimentos que são necessários para o debate, para o encaminhamento final do debate.

Mas pode haver negociações também. Pode haver negociações dentro da Comissão. Depois, há os destaques também. Então, isso pode ser votado na terça-feira, na quarta-feira ou em qualquer outro momento.

O PSOL se compromete com esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. Entendi.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Deputado Ivan Valente, tudo bem. É claro que, se houver negociação e um acordo entre as partes, poderemos votar. Não há dúvida. Mas eu quero só ratificar que nós estamos fazendo um procedimento para votar na terça. É claro que, se nós negociarmos para votar na quarta ou na quinta, tudo bem, mas na terça não haverá *kit* obstrução para votarmos a matéria.



O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO - Inicia-se a votação, mas a conclusão é que...

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Mas não haverá *kit* obstrução.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, eu quero falar. Eu estou inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. vai falar.

Eu sou um Deputado recente aqui. Estou no meu primeiro mandato, mas uma coisa eu já aprendi, até porque vivi momentos em que quem obstruía era um lado do espectro político e, num outro momento, é outro. Eu já aprendi o que é obstrução e o que não é obstrução. Duvido que algum Deputado com mais de 3 dias de permanência nesta Casa não saiba o que é obstrução.

Nós estamos dando a nossa palavra de honra de que vamos tocar a discussão sem obstrução. Nós sabemos o que é obstrução. Há o encaminhamento, há o tempo. Obviamente, isso estará à disposição de todos. Está certo? Acho que nós sabemos o que é isso.

Eu já tenho a posição do Deputado Ivan Valente sobre o acordo.

A próxima inscrita é a Deputada "Jandira Fregali".

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu já coloquei a posição do PSOL, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. colocou a posição do PSOL.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Está claro. É a Deputada Jandira agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Tem a palavra a Deputada Jandira, do PCdoB.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Nós vamos terminar os trabalhos da Comissão e V.Exa. ainda não acertou o meu nome. Quem sabe um dia. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Mas como? Eu errei?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É Feghali, não é Freghali. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Ah, é Feghali!



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Todo dia eu ouço. Vou acabar acostumando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Pensei que V.Exa. era descendente dos Freghalis lá do Líbano.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu sou. Mas é Feghali, não é Freghali.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - É Feghali, não é Freghali. Está bom.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Vamos lá! Sr. Presidente, eu acho que essa construção que está sendo feita aqui é boa, é importante. Apenas quero deixar tudo claro. As duas primeiras etapas estão claras. Hoje, nós vamos ouvir a leitura do relatório. Os Líderes que quiserem podem se manifestar. Na semana que vem, haverá o debate. Na outra, abrimos a votação na terça.

Qual é o compromisso que se pode fazer? O de que nós vamos usar o Regimento para a votação. Todas as medidas regimentais que nos possibilitem derrotar a proposta nós vamos fazer. É óbvio!

O que vai se retirar é: retirada de pauta, inversão de pauta — esses requerimentos que protelam o início dos trabalhos. Mas o Regimento, na votação, nós vamos usar integralmente. Isso tem que ficar claro.

Pode significar que a votação se conclua na quarta? Pode significar. Pode significar que se conclua na terça? Pode ser. Mas o que não pode é impedir que usemos os instrumentos regimentais para tentar derrotar a proposta: votação nominal, todos os encaminhamentos, todos os destaques, tudo o que pudermos fazer. Isso não é obstrução, é o uso do Regimento no processo de votação. Isso tem que ficar claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

V.Exa., então, concorda com o acordo ou não?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Nesses termos, é claro. Somos nós que estamos propondo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O próximo Líder a se manifestar é o Deputado Alessandro Molon, da Rede.



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, eu estou de acordo.

Essa proposta construída pela Oposição com o Relator e a Liderança do Governo é um bom acordo, porque vai permitir o debate. Em qualquer relatório de qualquer matéria, o tempo ajuda a decantar a proposta, ajuda inclusive quem está relatando a eventualmente corrigir falhas do seu ponto de vista, porque o debate permite isso. Acho que só temos a ganhar.

O Relator havia dito que deixaria o relatório dele em debate durante algum tempo. Acho que, dentro do possível, nós chegamos a esse tempo. Está de bom tamanho. De acordo com aquilo que falaram a Deputada Jandira Feghali, o Deputado Ivan e o Deputado Pepe, estamos alinhados nessa proposta.

Quero cumprimentar o Relator por ter apoiado essa iniciativa, que acho que ajuda a Comissão a trabalhar e permite um clima de debate melhor e mais transparente.

Por isso, de acordo também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O próximo inscrito é o Deputado André Figueiredo, do PDT.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Sr. Presidente, o PDT também está de acordo.

A minha preocupação era que não se encarasse pedido de verificação como um procedimento protelatório, já que, na verdade, não é, como V.Exa. já deixou muito claro.

Eu queria apenas perguntar ao Relator se S.Exa. vai disponibilizar o relatório físico para todos nós ou constará apenas no sistema.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Já está sendo providenciado, Deputado. É só aguardar o tempo da impressão. Já está chegando.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu vou seguir a ordem dos inscritos. Estamos ouvindo os Líderes dos partidos sobre o acordo.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - V.Exa. vai encerrar as discussões na quinta-feira e convocar a votação para terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.



O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - É óbvio que, se houver uma situação muito especial, poder-se-á votar num outro dia. Mas V.Exa. convocará a votação para terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Nós da Liderança do Governo sempre quisemos o debate e debatemos muito. Ouvimos quase cem pessoas aqui. Sempre fomos pelo debate com o Parlamento, pelo diálogo, que é a marca deste Governo. O nosso Governo é semiparlamentarista. Então, sempre vai dialogar e convergir, sim, para debatermos mais e mostrarmos mais a importância da sustentabilidade da Previdência com o relatório apresentado pelo Deputado Arthur Oliveira Maia.

Fechado o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado, Deputado.

O próximo Líder a se manifestar é o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar o Relator, o Deputado Arthur Oliveira Maia, que permitiu a possibilidade desse grande acordo, que é extremamente importante e, sem dúvida nenhuma, está definindo as questões.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Obrigado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Nós não teremos obstrução hoje. Será lido o relatório e, após a leitura do relatório, com o pedido de vista, será garantida manifestação dos Líderes. Na próxima semana, o tempo será utilizado para discussão, sem encerramento de discussão. Na semana subsequente, na terça-feira, 2 de maio, começa a votação dentro da Comissão. Nada impede, para o cumprimento do acordo, que regimentalmente se peça eventual verificação de quórum, destaques de votação em separado. Essas são todas questões regimentais. Será sem matérias de obstrução. Nós não faremos nenhuma obstrução.

Portanto, mais uma vez, eu queria cumprimentar o Relator, o Deputado Arthur Oliveira Maia, por ter conduzido esse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O próximo orador é o Deputado Bebeto, do PSB.



O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, o PSB também entende que este acordo patrocinado por V.Exa., com aquiescência do nosso Relator, que ajudou a construir este resultado, é um procedimento que estabelece claramente um cronograma. O acordo é melhor do que a obstrução. Se nós vamos ter 2 semanas ou 3 semanas, com as obstruções que poderiam ser patrocinadas ao largo desses dias, essa votação iria para daqui a 1 mês, 1 mês e meio.

Portanto, eu quero parabenizá-los.

O PSB entende que é um mecanismo próprio do Parlamento construir, no dissenso, um entendimento para uma agenda, para um cronograma, ainda mais numa matéria complexa como essa.

Nós claramente apoiamos esta proposição de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Obrigado, Deputado Beбето. Concedo a palavra agora ao Líder Paulo Pereira da Silva, do Solidariedade.

O SR. DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA - Sr. Presidente, eu também quero concordar com essa proposta de acordo.

Em primeiro lugar, temos 1 semana para debater. A semana que vem é muito importante para nós, porque, no dia 28, haverá uma paralisação nacional contra a reforma da Previdência. Isso ocorrerá bem na semana do debate. Portanto, está dentro do que nós esperávamos. Além disso, há o dia 1º de maio, uma segunda-feira. Com certeza, os trabalhadores estarão na rua contra essa proposta de reforma da Previdência.

Quero até considerar que houve avanços na proposta do Deputado Arthur Maia, mas ainda está muito aquém daquilo que o povo brasileiro espera. Por isso, nós vamos continuar discutindo e negociando. Esses 15 dias de debate que temos pela frente podem ser importantes para corrigirmos vários pontos da reforma que está sendo colocada.

Por isso, esse acordo é positivo.

Parabéns pela proposta!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado, Deputado Paulinho.

Há mais algum Líder? *(Pausa.)*



Estão inscritos o Deputado Darcísio Perondi, o Deputado Pepe. Há mais algum Líder? *(Pausa.)*

O PSDB concorda com o acordo? O DEM concorda com o acordo? O PSD concorda com o acordo? *(Pausa.)*

Deputado Julio, o PP concorda com o acordo?

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Já que o acordo foi feito, vamos ver se será respeitado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu tenho confiança em que será. Vamos em frente.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Vamos rezar para que seja.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Sr. Presidente, considerando que as manifestações eram para o assentimento do acordo ou não, eu queria solicitar a V.Exa. que nós começássemos a leitura do relatório, deixando as discussões e as falas para depois da leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Eu também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

Deputado Pepe, acho que o acordo está suficientemente esclarecido.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Com certeza.

Quero só registrar aqui que é importante a postura da Presidência e da relatoria, que também propiciaram esse acordo que a Oposição apresentou. Nesse diálogo, eu queria me somar aos demais colegas que também reconhecem o papel da Presidência e da relatoria na proposta do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

Deputado Perondi, V.Exa. é o último inscrito.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, há uma outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, não.

(Intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu falei com o Relator. É outra questão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O Deputado Darcísio Perondi já falou.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Vamos ler! Vamos ler!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sras. e Srs. Deputados, eu penso que...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O que seria, Deputado Ivan?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu já conversei com o Relator. É uma outra questão.

Nós temos um abaixo-assinado com mais de 300 mil assinaturas, que foram coletadas nas ruas por ativistas, militantes, sindicalistas, partidos políticos. É um abaixo-assinado da Avaaz que tem 300 mil assinaturas. Nós queríamos, neste momento, antes da leitura do relatório, formalizar o recebimento desse abaixo-assinado pelo Relator. É uma questão democrática.

Eu peço ao Relator Arthur Maia que, neste momento, receba as caixas do pessoal da Avaaz e dos Deputados que participaram.

(Pausa prolongada.)

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Abra a caixa! Abra a caixa!

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - A falsidade é proporcional ao tamanho da caixa com o CD, não é, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Vai gastar papel, imagina?

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Mas para que uma caixa tão grande para levar um CD, meu querido Deputado Fontana?

Deputado Fontana, mas, então, V.Exa. entregava 3 CDs, não precisava dessas caixas todas, meu querido. Então, não precisava das caixas, Deputado. Não precisava das caixas, isso aí é teatro, é só cenário. Deputado Fontana, eu tenho que admitir que vocês são bons de cenário, vocês são bons de cena, muito boa a cena.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo, está entregue.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - É a cena, é a foto, é o espetáculo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos dar sequência aos trabalhos, mantida...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente...



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, cabe aqui um esclarecimento.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - É o espetáculo da cidadania que está se manifestando contra a reforma.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Nós entregamos a quantidade de caixas proporcional ao que tínhamos de assinaturas, se elas tivessem sido impressas.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Estão vazias as caixas.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Espanta-me que, nos dias atuais, as pessoas ainda queiram que derrubemos árvores para imprimir todas as assinaturas. As caixas são um simbolismo de quantas seriam se tivessem sido impressas.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Cada caixa tem um CD.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Eu não sei se é difícil entender ou se precisamos desenhar para explicar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Atenção!

(Não identificado) - Não estamos querendo que ninguém derrube árvore, não.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Solicito que as caixas com o justo abaixo-assinado sejam conduzidas à sala da Comissão, por favor.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Num *pen drive* dava isso tudo.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Sr. Presidente, mande tirar essas caixas daí, um *pen drive* dava para colocar esse troço todo. O pessoal é bom de cenário, mas não dá para ficar aí.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, pela ordem.

(Não identificado) - Querem esconder a manifestação popular.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não é nenhuma caixa da Odebrecht, não.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Está sendo recebido.



(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente Carlos Marun...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Está recebido. Parabéns!

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, quero fazer apenas um registro.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Vamos ler o relatório

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, quero fazer apenas um registro.

Quero dizer o seguinte: faz parte do respeito e da educação democrática as pessoas não tratarem as iniciativas populares da forma como o Deputado tratou. Trezentas mil assinaturas significam esforço, dedicação, compromisso das pessoas. As pessoas trazem, simbolizam, trazem o que têm que trazer, e são desrespeitadas dessa forma pelo Parlamentar no momento da entrega. Isso é inaceitável e tem que ser repudiado por esta Comissão, porque isso não é respeitoso com a sociedade brasileira. Não dá para ser assim.

Eu quero parabenizar o Relator que se levantou para receber, contra a truculência de alguns, e o Presidente que recebeu, agora, não é possível que a Comissão se manifeste dessa forma.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente, vamos para a leitura! Vamos para a leitura!

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Eu queria só dizer para a Deputada que a Deputada está mal-humorada, eu estava apenas brincando aqui. Ela está mal-humorada, está mal-humorada. Eu estava brincando, tenho todo o respeito pelo trabalho de quem assinou.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Faz parte. O acordo tem que ser praticado agora. Vamos à leitura, por favor.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Agora, um *pen drive* dava, não precisava de 30 caixas, foi só isso. A senhora está mal-humorada, Sra. Deputada.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Isso não é piada, isso é desrespeito. Isso não é piadinha, isso não é mau humor nem bom humor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Queridos colegas, vamos, então...



O SR. DEPUTADO BEBETO - Não há motivo para brincadeira aqui. A coisa é séria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Olhe, eu acho que existe no Direito uma figura que é a inexigibilidade de conduta diversa.

Com todo o respeito — está aqui o Deputado Alessandro Molon, que também sorri —, com todo o respeito, obviamente, diante das caixas vazias, fica difícil que não aconteça, mas elas lá... existiam os *pen drives*. Ocorre aí a inexigibilidade de conduta diversa. Quase não há como se dizer: “*Eu não...*”. Mas tudo bem, faz parte do debate.

Vamos em frente.

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO - Leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos em frente.

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO - Leitura.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Procurador, as assinaturas são "checáveis".

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO - Deixem o Deputado Julio Lopes obstruir a leitura, deixem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Procurador Marun...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Ata.

Encontra-se à disposição dos Srs. e das Sras. Deputadas cópias da ata da 19ª Reunião, realizada no dia 30 de março de 2017.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não há necessidade de leitura. O Deputado José Mentor pede dispensa da leitura da ata.

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Mentor.

Algum membro deseja retificar? *(Pausa.)* Não? *(Pausa.)*

Em votação a ata.

Os que concordam com a ata permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Comunico que está disponível para V.Exas. lista com a sinopse do Expediente recebido.



Participo que as inscrições vão se encerrar no momento do início da discussão. Então, nós temos o dia de hoje para que os Deputados e as Deputadas se inscrevam e até a próxima terça-feira, na próxima semana, até iniciarmos a discussão.

Considerando que praticamente a sessão será convocada para discussão, é pertinente que os Deputados atentem para isso, porque, iniciada a discussão, encerrada estará a possibilidade de inscrição nessa lista.

Todos estão esclarecidos? *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Já está valendo. Ela está valendo para o debate, o debate da terça-feira. Essa lista já está à disposição e já está valendo para o debate de terça-feira. Os senhores que estão inscritos não precisam se preocupar em relação a isso, pois inscritos estão. Positivo? *(Pausa.)*

Não há dúvida? *(Pausa.)*

Vamos, então, à Ordem do Dia.

Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016.

A Ordem do Dia prevê a discussão e a votação do parecer do Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia.

Aqui também estão estabelecidos os procedimentos da discussão. Farei a leitura dos mesmos, ao início da discussão, na próxima terça-feira. Só esclareço a questão da inscrição.

Vamos, então, à leitura do... *(Pausa.)*

Peço 1 minutinho para ver se já conseguimos disponibilizar o parecer nos computadores para que V.Exas. acompanhem sua leitura. *(Pausa.)*

Deputado José Mentor, V.Exa. hoje está precisando de muitos esclarecimentos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, V.Exa. também está hoje em tom de acordo. V.Exa. desde o começo está em tom de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Como sempre.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, é só uma questão técnica.



Nós dissemos que vamos ter debates terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. Há um certo número de inscritos, e a inscrição acaba na terça-feira, no início da discussão. Como fica na hipótese, que pode ocorrer, de os inscritos acabarem, por exemplo, na quarta-feira, à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos deliberar na quarta-feira.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não, estou propondo a V.Exa. que permita a reinscrição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Em princípio, se acabar, acabou.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Que acordo é esse, Sr. Presidente? V.Exa. vai encerrar a discussão e vai passar para a votação no dia 2. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - É isso, exatamente. Obviamente, a votação não vai acontecer na semana que vem, em hipótese alguma...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - No dia 2 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - ...mesmo que ninguém queira discutir.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - No dia 2 de maio, certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

Deputado Lelo Coimbra, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Sr. Presidente, quero fazer os seguintes registros.

Primeiro, o Relator tem um modelo de apresentação que é visual...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Se não vai ser feita dessa forma, quero sugerir que a leitura do relatório seja sumariada, que não seja feita de ponta a ponta.

Depois, se alguém tiver dúvida quanto ao que foi dito pelo Relator, que a tire.

O terceiro momento se refere às inscrições para os debates. Sugiro que fiquem recolocadas para terça-feira, não sejam usadas a partir de hoje, porque o



debate não se iniciará hoje. Ou seja, hoje só o esclarecimento de dúvidas a respeito do relatório e sua leitura sumariada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Defiro os dois pedidos e indefiro o terceiro.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Qual pedido V.Exa. indefere?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Obviamente, indeferido está... O início das manifestações dos inscritos na lista vai se dar na próxima terça-feira. Essa lista não vale para hoje; ela vale para a próxima terça-feira. Não é preciso outra. Aquela lista vale para a próxima terça-feira.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Então, esse está aceito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Esse está aceito.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - E o segundo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Pode ser completado até o início da discussão.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Segundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Segundo, a leitura. O Relator tem a liberdade de se expressar. E terceiro, não abriremos hoje para perguntas...

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Não é pergunta, são dúvidas que possam ser...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Mas dúvidas são perguntas.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - O.k. Estou satisfeito com 70%.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, o Deputado José Mentor levantou uma questão que me gerou uma dúvida em relação ao procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Será...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Por exemplo, se a lista dos inscritos... Nós temos até quinta-feira para debater, está certo? Nós sabemos que não vamos votar na semana que vem. Então, não é esse o problema. O problema é o seguinte: se temos até quinta-feira, que seja disponibilizado... Por exemplo, a lista acabou na quarta-feira, mas, se houver necessidade de mais debate, mesmo numa segunda rodada de Parlamentares que queiram tirar dúvidas e debater novamente, que não seja fechada essa possibilidade na quinta-feira. É o que estou querendo



dizer. Já que temos até quinta-feira para o debate, que possa haver uma segunda rodada, alguma reinscrição, alguém que queira tirar dúvidas, isso se a Comissão lutar por isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Veja bem, não há motivo para não haver debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não há motivo para não haver debate, mas entendo que o debate pode ter se esgotado.

Vamos tomar essa decisão na semana que vem.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Desde que se encerre na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. Vamos avaliar isso, Deputado, na semana que vem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, havendo quem queira debater...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Quinta-feira vai-se encerrar.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Pode haver não membros que queiram perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Pode encerrar-se na quarta-feira.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Mas, havendo quem queira debater, até quinta-feira poderá haver debate. É isso que eu estou dizendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não estou assumindo esse compromisso.

Existe uma lista de discussão que, em princípio, vai ser atendida.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - São 15 minutos para cada Parlamentar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - A lista de inscrição vai ser atendida. Chegando-se ao fim do debate dos inscritos, nós poderemos avaliar.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, mas são 15 minutos para cada Parlamentar, não é?

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - É o que está no Regimento, 15 minutos para cada Parlamentar.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Presidente Carlos Marun...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu entendo que nós temos condição de realizar um bom debate. Nós podemos até encerrar um pouco antes, para que voltemos no dia seguinte, digamos, robustecidos para o debate.

Então, eu não quero assumir esse compromisso de tocar aqui para produzir algum tempo excedente.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, só uma dúvida.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, dia 2 de maio, na parte da tarde... A sessão de votação será no dia 2 de maio, às 14h30min?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Será às 14 horas.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Presidente Carlos Marun...

O SR. DEPUTADO BEBETO - Só há uma dúvida: esgotada a lista de inscritos, obviamente os Líderes também se inscreverão; será possível, na próxima semana, uma reinscrição? Após a fala do Líder, ele poderá se reinscrever?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O Líder poderá se manifestar durante o debate.

O SR. DEPUTADO BEBETO - O.k. Só para deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Mas só fala no debate uma vez.

Na discussão, o Líder tem a condição de falar independentemente da inscrição, e a ordem de fala dos Líderes nós vamos estabelecer. Vai ser aberta uma lista na terça-feira. Hoje não está havendo inscrição para Líderes. Hoje é só para membros da Comissão que vão participar do debate.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, rapidamente, só para tirar dúvidas.

A inscrição que está sendo feita ali, obviamente, V.Exa. estabeleceu-a a partir do Regimento. Mas nós vamos para uma sessão de debates na próxima semana, sem que cada um dos Srs. Deputados seja obrigado a definir se a fala será contra ou a favor, será uma fala sobre o conteúdo.



Na pré-inscrição que está sendo feita, está-se pedindo um ordenamento para que o Deputado previamente se inscreva numa lista e defina se é a favor ou contra. Não! A próxima semana será de debates. Não haverá essa necessidade.

Então, V.Exa. pode mandar que os Deputados se inscrevam livremente, sem esse ordenamento prévio, porque a reunião será de debates.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, peço um esclarecimento por favor.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Sr. Presidente, o Deputado Bebeto tem toda a razão, mas tem que ser no dia, não dá para ser agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Qual é o objetivo disso? É dar certo dinamismo à discussão, no sentido de que a discussão seja mais produtiva, para que nós possamos fazer um ponto a ponto.

Agora, aqueles que ainda não têm posição formada...

O SR. DEPUTADO BEBETO - Eu não posso ser objetado a me inscrever livremente.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, peço um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Que seja, obviamente, permitida a inscrição daqueles que não têm posição. Nisso V.Exa. tem toda a razão.

Agora, eu não quero abrir mão de aqueles que já têm posição se colocarem nesse sentido, para que nós possamos fazer...

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - As inscrições, Deputado Julio Lopes, vão se encerrar no momento do início da discussão. As inscrições vão se encerrar no momento do início da discussão.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Presidente Carlos Marun, só vou fazer um esclarecimento. Eu penso assim: quanto antes nós ouvirmos a leitura do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Estamos aguardando a disponibilização dele por meio eletrônico para que V.Exas. possam acompanhar a leitura.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu quero colocar, Sr. Presidente, que, quanto antes nós ouvirmos o relatório e concluirmos a sua leitura, tanto antes nós poderemos começar o debate. Não necessariamente precisamos ler o relatório e encerrar a sessão. Podemos ler o relatório e, se houver tempo, começamos o debate e vamos adiantando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, não foi isso que foi acordado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Mas o debate pode suscitar aperfeiçoamentos inclusive no relatório, Sr. Presidente. Essa é a questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Nós teremos a semana que vem para essa discussão. Isso já foi acordado e assim será. Positivo?

Vamos avançar. Já está disponibilizado...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, só uma última pergunta, para poder tranquilizar e chegar para todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Tem a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu fiz uma pergunta a V.Exa. naquela hora da confusão e V.Exa. acabou não respondendo corretamente. Como é que o Regimento trata a inscrição? Falarão os membros e não membros primeiro, depois todos os não membros, ou falarão titulares e suplentes? Como será essa ordem? Eu peço a V.Exa. que respeite os membros da Comissão, de acordo com a inscrição da lista, que eu já entendi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Veja bem o que nós estamos observando: os oradores da discussão, os debatedores, terão a palavra na ordem de inscrição, alternadamente a favor e contra. Por isso é que se buscou esse posicionamento. Obviamente, aqueles que ainda não têm sua posição definida declarem isso e serão chamados a falar, mas não foi da cabeça de ninguém aqui que surgiu essa situação do a favor e contra.

A proposta que eu faço é talvez manter a lógica que norteou todas as nossas reuniões e todas as nossas audiências públicas: dois inscritos, um Líder; dois inscritos, um Líder; dois inscritos, um Líder, priorizados na inscrição os membros da Comissão.



Há concordância em relação a isso?

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Sr. Presidente, com uma observação. Aqui é o Deputado Lelo que está falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo, Deputado Lelo Coimbra.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Qual é a observação? O Deputado Bebeto fez um registro que é correto. Por exemplo, eu me inscrevi ali como a favor do projeto. Eu fui o sétimo inscrito. Se for seguir um ordenamento pela lista sequente, nós vamos cometer injustiças com o prazo e a fila em que as inscrições foram feitas.

A minha sugestão é que V.Exa. acrescente ao seu encaminhamento que esses dois sejam: um que esteja na primeira coluna, que se inscreveu; outro que esteja na segunda coluna e um Líder, e assim sucessivamente, para que nós não percamos a lista feita, senão seremos obrigados a refazer a lista de inscrições.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Pessoal, vamos tentar dar certa praticidade. Eu acho que, com bom senso, nós resolvemos isso. O Deputado Bebeto levantou uma questão pertinente: ele não tem posição, então, abram uma coluna para quem não se posicionou. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, não abram coluna; escrevam e destaquem...

O SR. DEPUTADO BEBETO - Sr. Presidente, não é que eu não tenha posição, eu tenho posição, o problema é que a forma como a lista está sendo ordenada...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, isso é mapeamento da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não há ainda, vai observar as discussões.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Não, não, espere aí, ela já pede previamente uma definição. Que os Deputados tenham o direito de debater o conteúdo.



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, isso é mapeamento de Comissão, desculpe-me. Tem que abrir a lista geral.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, é muito simples. Sr. Presidente, é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Como é que eu faço...?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, eu peço a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Abra a lista de inscrição novamente na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Antes de passar a palavra a V.Exa., vou fazer uma pergunta, talvez o senhor até, na sua experiência... Como eu vou cumprir o art. 1º, da alternância de debatedores segundo o pensamento, sem saber a posição?

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, nós queremos... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado Aleluia, a palavra é sua. Na sequência, o Deputado...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, V.Exa. tem conduzido tão bem os trabalhos, e quem tem sido um apoio importante para o seu trabalho é o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - O Regimento estabelece a alternância. O Deputado Beбето formulou um pleito. V.Exa. poderia manter a ordem de alternância, porém, na hora de chamar, não mencionar se é contra ou a favor, mas manter a ordem do Regimento. Manter a ordem — chamar o primeiro, o segundo, o terceiro — e não mencionar se estão falando contra ou a favor. Não há necessidade de abrir coluna. Ele que se posicione. V.Exa. não chama.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - A inscrição já foi feita assim, contra ou a favor. Há listas separadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Correto, Sr. Presidente?



O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Sr. Presidente, eu gostaria de começar a leitura, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos avançar? *(Pausa.)* Positivo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não está disponibilizado aqui, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Antes do início da discussão, nós vamos dirimir toda eventual questão que possa...

Onde está disponibilizado o parecer? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - O parecer já foi disponibilizado no sistema eletrônico. Eu queria que todos os...

O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR - Sr. Presidente, Deputado Carlos Marun...

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - A Deputada Jandira Feghali já achou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sim, Deputado Delegado Waldir.

O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR - Eu só quero pedir a V.Exa. que dê tratamento igualitário a todos os Deputados inscritos na lista. Não sou membro, mais estou aqui em todas as sessões.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - É verdade.

O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR - Então, que a minha inscrição seja respeitada. Que não se tratem os Deputados não membros de forma discriminatória. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado, infelizmente eu não poderei atender ao seu pedido. Trata-se de uma posição da Comissão, para que todos tenham condição de falar, principalmente V.Exa., que já está inscrito e sempre acrescenta ao debate.

Todavia, obviamente, existe uma vontade dos membros da Comissão, que participaram de todo o trabalho... V.Exa. é uma exceção e participou como não



membro. Agora, se nós abirmos essa exceção, começaremos até a correr o risco de Deputados membros serem tolhidos ou terem que falar em horários não adequados.

Então, por decisão já tomada pelo Plenário, eu não poderei atender ao seu pleito. Mas tenha certeza de que V.Exa. vai poder falar e vai enriquecer o debate.

Vamos em frente. O parecer foi disponibilizado. Eu vou passar a palavra ao Relator para a leitura do seu relatório.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Sr. Presidente, inicialmente, dentro do clima de harmonia e conciliação que está presidindo nossos trabalhos hoje, a Deputada Jandira Feghali sugere que eu vá direto ao voto do Relator, que está na página 40.

Se a Mesa estiver de acordo, eu vou direto ao voto, para que possamos abreviar. A leitura da resenha, do relatório inicial, não faria muito sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Da parte da Presidência da Mesa, nós concordamos. Há alguma objeção? *(Pausa.)*

Não havendo, profira o voto, Deputado.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - O voto do Relator inicia na página 40.

O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES - Sr. Presidente, o clima é de harmonia, mas não de conciliação. Nós continuamos em oposição a esse projeto, mesmo com algumas mudanças que estão sendo apresentadas.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Conciliação, Deputado, em relação ao procedimento. Em relação ao mérito, nós sabemos que há discordância dos Deputados da Oposição.

Então, vamos ao voto do Relator na página 40.

“Antes de se passar ao conteúdo do voto propriamente dito, reputa-se indispensável a prestação de alguns esclarecimentos. De início, para que seja repelida, com a devida veemência, a acusação de que se pretendia evitar a discussão em torno da proposição em exame.

Realizada a impressionante série de audiências públicas aqui descrita, à qual ainda se acrescentou a efetivação de um seminário internacional, acredita-se que se demonstrou a completa im procedência da referida ilação. Conforme se detalhará na



exposição de mérito, algumas intervenções inclusive ofereceram contribuições que interferiram diretamente na elaboração da peça substitutiva.

De outra parte, a despeito de certa resistência inicial contra esse importante instituto do processo legislativo, foram apresentadas mais de cem emendas ao texto em exame. Conforme já se esclareceu no relatório, tais sugestões foram objeto de minuciosa e percuciente análise e sem dúvida influenciaram de modo decisivo na confecção da proposta alternativa.

Outro aspecto que causou desnecessária celeuma na apreciação da PEC repousa na acalorada discussão em torno da existência de déficit no sistema previdenciário. Formaram-se duas correntes, uma que sustenta um considerável rombo nesse sistema, contabilizando apenas receitas especializadas, e outra que alega sobras orçamentárias, quando se cotejam receitas e despesas relacionadas à seguridade social como um todo.

Nesse último campo, registre-se, as últimas intervenções governamentais buscaram se contrapor diretamente à existência de superávit mesmo quando se leva em conta a totalidade das receitas direcionadas à seguridade social. Alegou-se que as desvinculações seriam atreladas a contrapartidas que, em última análise, não permitiriam caracterizá-las como o aproveitamento de recursos excedentes para outras finalidades.

A relatoria prefere a análise feita pela primeira corrente, na medida em que, de fato, o ideal repousa na confecção de um sistema previdenciário mantido por fontes específicas, mas considera que o debate em torno do tema teve sua relevância superdimensionada.

Do mesmo modo, não se justificaria a sobrevivência de um sistema previdenciário repleto de inconsistências apenas com base na alegação de que existiriam recursos públicos suficientes para manter benefícios a toda evidência despropositados. Mesmo se, de fato, se confirmassem, na prática, sobras de recursos vertidos pela sociedade, definitivamente não estariam sendo bem aplicadas se direcionadas ao pagamento de aposentadorias precoces.

Não se justifica, sob o ponto de vista lógico ou mesmo moral, a concessão de aposentadoria para qualquer pessoa em idade tenra e plenamente produtiva sem que antes se enfrentem nossas inúmeras e inegáveis mazelas sociais. Acredita-se



inclusive, no que diz respeito a essa última premissa, que se dispensam outros argumentos para que se valide a tramitação da PEC.

Esclarecidas essas questões preliminares, passa-se ao exame de mérito, seguindo-se, na medida do possível, a ordem do substitutivo oferecido como alternativa à PEC. É preciso esclarecer que a busca pela adoção de critérios que aproximem o regime previdenciário dos servidores daquele que contempla os trabalhadores em geral resulta em que a exposição dos critérios adotados em um desses segmentos possibilita o esclarecimento do que se pretende alterar no outro âmbito. Em outros termos, a descrição das medidas atinentes ao RPPS, adiante promovida, permitirá que se compreenda com suficiente clareza a moldura desenhada para o RGPS.

Feita a advertência, cabe de início esclarecer que a alteração promovida no § 13 que se pretende acrescentar ao art. 37 da Constituição tem como intuito evitar que a norma seja confrontada com o instituto do concurso público. Na versão alternativa em anexo, permite-se que haja readaptação do servidor em cargo de menor escolaridade...”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Por favor, eu não quero ter que tomar a providência de pedir que permaneçam no plenário somente os Deputados, mas estou recebendo reclamações de Deputados de que as conversas paralelas estão prejudicando, e devem estar mesmo, porque estou aqui falando e vejo pessoas que continuam conversando.

Então, eu peço que as conversas paralelas aconteçam fora deste recinto, para que nós possamos dar encaminhamento, com o devido respeito, ao trabalho do Relator. Estou comunicando que tomarei, se necessário, a providência de solicitar que pessoas se retirem deste plenário. Positivo?

A palavra é sua.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Pois bem, Presidente.

“Feita a advertência, cabe de início esclarecer que a alteração promovida no § 13 que se pretende acrescentar ao art. 37 da Constituição tem como intuito evitar que a norma seja confrontada com o instituto do concurso público. Na versão alternativa em anexo, permite-se que haja readaptação do servidor em cargo de menor escolaridade e que preveja habilitação inferior, mas não o contrário.



Aproveita-se, assim, parcialmente, no que diz respeito ao referido dispositivo, o teor da Emenda nº 54, que manifesta preocupação de mesmo propósito. Rejeitam-se, por caminharem em sentido distinto, as alterações do comando normativo veiculadas nas Emendas nºs 50, 52, 58, 78 e 82.

Quanto ao § 1º do art. 40 da Constituição, aproveita-se a emenda constitucional para corrigir equívoco de redação constatado desde a versão primitiva da Carta. A distribuição correta dos dispositivos atinentes à aposentadoria de servidores públicos deve partir da voluntária para a compulsória, e não em sentido inverso.

Ademais, altera-se o formato sugerido para a aposentadoria dos servidores, reduzindo-se em 3 anos a idade mínima das mulheres, e é inserida, na aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a exigência de que se proceda à avaliação periódica do aposentado. Preserva-se a idade de 75 anos para aposentadoria compulsória contida no texto original, resguardando-se, em dispositivo acrescentado à PEC, a situação peculiar dos servidores vinculados ao serviço exterior (art. 6º do substitutivo apresentado).

Quanto à questão da idade mínima exigida das servidoras, reproduzida na que se exige das seguradas do Regime Geral de Previdência Social, a discrepância resulta do reconhecimento de que ainda não se obteve a igualdade social entre os gêneros. Como bem assinala a autora da Emenda nº 147 na justificativa ali inserida, a própria exposição de motivos que acompanha a PEC conduz a tal conclusão, na medida em que veicula quedas insignificantes no desequilíbrio entre homens e mulheres no que diz respeito ao tempo dispendido em afazeres domésticos.

Isto posto, sugerem alterações no § 1º do art. 40 que não são aproveitadas pelo substitutivo as Emendas nºs 42, 45, 46, 51, 58 e 78, razão pela qual, no que diz respeito ao tema, são consideradas rejeitadas. São parcialmente acatadas, à luz das considerações anteriormente efetivadas, as Emendas nºs 3, 52, 76, 86, 108, 130, 141, 147 e 151, na medida em que sugerem algum grau de diferenciação de tratamento previdenciário entre os sexos.

O substitutivo aperfeiçoa a redação que se pretende atribuir ao § 2º do art. 40 da Constituição. Ao invés de 'limite mínimo do RGPS', faz-se alusão, no dispositivo, ao § 2º do art. 201 da Carta, em que se determina o salário mínimo como piso para



concessão de benefícios no âmbito do referido regime previdenciário. Rejeitam-se, destarte, relativamente ao dispositivo, as Emendas nºs 52, 58, 78 e 87.

Reestruturam-se os critérios de cálculo de aposentadorias concedidas a servidores públicos de forma adiante reproduzida no Regime Geral de Previdência Social. São garantidos 70% da média utilizada para essa finalidade (definida no § 2º-A, que se acresce ao art. 40 da Carta), e se estabelecem acréscimos progressivos, incidentes a partir do momento em que se atinge o tempo de contribuição para aposentadoria.

Não se considera para cômputo da média o tempo de contribuição prestado no âmbito de regimes jurídicos voltados a militares. Trata-se de tema que causou polêmica, porque se entendeu que haveria a possibilidade de prejuízo à natureza e à estrutura desses regimes caso se mantivesse a alusão promovida no texto original ao art. 42 da Constituição. Acatam-se, em razão do exposto, as Emendas nºs 37 e 55.

O critério é válido para a aposentadoria voluntária e por incapacidade permanente, nesse último caso com exceções, além de aplicado a aposentadorias com critérios diferenciados. No caso das pessoas com deficiência, asseguram-se proventos com 100% da média estabelecida no § 2º-A do art. 40 da Constituição. Na aposentadoria compulsória, restrita ao regime dos servidores, aplicam-se os critérios da aposentadoria voluntária, proporcionais ao número de anos de contribuição cumpridos.

É restabelecida a hipótese de aposentadoria integral no caso de doença profissional, paralelamente à que decorra de acidente em serviço. São acatadas parcialmente, destarte, por resgatarem a aposentadoria integral na hipótese de perda de capacidade laboral por força de enfermidade profissional, as Emendas nºs 50, 52 e 54.

Em relação aos demais aspectos do dispositivo em apreço, acatam-se parcialmente as Emendas nºs 3, 11, 58, 64, 79, 81, 86, 93, 108, 130, 141 e 147. Por destoarem da sistemática adotada, reputam-se rejeitadas, quanto ao estabelecimento de critérios de cálculo dos proventos, as Emendas nºs 14, 26, 52, 54, 78 e 164. Ressalte-se que a definição do valor da aposentadoria proposta para os dois regimes previdenciários alcançados pela PEC acolhe, tendo em vista a



adoção do piso de 70%, as ponderações do palestrante Roberto de Carvalho Santos.

Nas ditas 'aposentadorias especiais', o substitutivo furta-se a resgatar o critério das atividades de risco como uma de suas hipóteses, mas determina que sejam tratados de forma específica professores, policiais (...). Também estabelece que se faça avaliação biopsicossocial no que diz respeito à definição da condição de pessoa com deficiência. Prevê-se que lei complementar possa reduzir os limites de idade e de tempo de contribuição das aposentadorias relacionadas ao trabalho insalubre."

Peço um instante, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

Na leitura, propositadamente, não li algo no parágrafo anterior, porque vi que estava errado, quando se coloca: "*Nas ditas 'aposentadorias especiais', o substitutivo furta-se a resgatar o critério das atividades de risco como uma de suas hipóteses, mas determina que sejam tratados de forma específica professores e policiais.*"

Foi um equívoco a inclusão. Eu vi isso durante a leitura e já estou retirando os agentes penitenciários.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, estava no acordo.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Vamos lá:

"Também estabelece que se faça avaliação biopsicossocial no que diz respeito à definição da condição de pessoa com deficiência..."

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Relator, V.Exa. retirou os agentes penitenciários?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Está dentro, Deputado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Está dentro?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Está dentro. Foi um equívoco na leitura.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Perito criminal, não. Agente penitenciário e perito criminal, não. São duas categorias distintas, Deputado.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Agente penitenciário está ou não está?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Está.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - No caso dos policiais, incluem-se os policiais legislativos?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Administrativos, Deputado?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Incluem-se os policiais legislativos?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Não está aqui. Não está ainda, não. Isso aqui não está, mas há uma solicitação para ser discutida.

(Não identificado) - Vai ser incluído?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Vamos ver.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, ficou uma dúvida.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Deixem-me ler o relatório aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Vamos nos ater ao Relator. Nós não estamos no momento de discussão. Vamos prosseguir.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não ficou claro se se cortou ou não o agente penitenciário.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Desculpe-me, Deputado. Veja só: no artigo ao qual eu estava me referindo, de fato, constam os agentes penitenciários. Então, vale o que está escrito aqui.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, mantém?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Mantém.

“Também estabelece que se faça avaliação biopsicossocial no que diz respeito à definição da condição de pessoa com deficiência. Prevê-se que lei complementar possa reduzir os limites de idade e de tempo de contribuição das aposentadorias relacionadas ao trabalho insalubre.

A partir dessa perspectiva, consideram-se parcial ou integralmente acolhidas, relativamente ao tema supracitado, as Emendas nºs 8, 13, 21, 52, 54, 56, 58, 66, 72, 77, 78, 85, 86, 98, 115, 130, 136 e 143. Rejeitam-se, por destoarem dessa linha, as Emenda nºs 38 e 51.



Nas restrições à acumulação de benefícios, o substitutivo, atendendo acordo feito com o Poder Executivo, permite que sejam acumuladas aposentadorias e pensões até o limite de dois salários mínimos. Como dois terços dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social se situam nesses valores, a regra revela-se abrangente naquele âmbito, embora vá produzir efeitos bem mais modestos no que diz respeito ao regime dos servidores.

São acolhidas, assim, ainda que parcialmente, as Emendas nºs 3, 52, 58, 86 e 142. Por sustentarem teses discrepantes à linha adotada, consideram-se rejeitadas, em relação ao tema, as Emendas nºs 26, 54, 64, 78, 81, 90, 96, 98, 130 e 140.

As alterações relacionadas a pensão por morte no âmbito do regime próprio dos servidores públicos efetivam-se, no substitutivo, com dois intuitos: aprimorar a redação atribuída ao § 7º do art. 40 e assegurar a observância do salário mínimo como piso do benefício. Ao se aperfeiçoar o formato atribuído ao texto, elimina-se efeito que seria produzido pela versão original, que, conforme advertiu a palestrante Maria Aparecida Gurgel, inadvertidamente impedia a concessão de pensões vitalícias a pessoas com deficiência.

Com tais medidas, acolhem-se parcialmente as Emendas nºs 9, 52, 58, 80, 130 e 142. Por se posicionarem em sentido incompatível com o adotado, são rejeitadas, no que tange ao tema, as Emendas nºs 26, 29, 54, 56, 78, 86, 87, 88 e 122.

Em relação aos aspectos anteriormente identificados, o substitutivo promove adequações na parte da PEC relacionada ao Regime Geral de Previdência Social no intuito de harmonizar as regras desse âmbito, como as que são propostas para os servidores. Foi esse o espírito que levou à redação sugerida, na peça alternativa, para os §§ 1º, 7º, 8º, 8º-A, 8º-B, 16 e 17 do art. 201 da Constituição.

Em razão dessa última circunstância, consideram-se aprovadas as emendas nºs 37 e 53 e parcialmente acatadas, no que diz respeito a alterações sugeridas para os referidos dispositivos, as Emendas nºs 3, 4, 8, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 35, 43, 52, 58, 72, 76, 78, 86, 98, 108, 128, 141, 143, 147 e 151. Na mesma ótica, reputam-se rejeitadas, também no que se refere aos aludidos comandos, por divergirem da



linha adotada, as Emendas nºs 7, 30, 33, 38, 42, 45, 46, 51, 54, 71, 79, 83, 105, 145, 163 e 164.

Ainda no que diz respeito à redação atribuída pela PEC ao art. 40 da Constituição, são promovidas as seguintes alterações no substitutivo:

- acréscimo de § 15-A, para determinar que não se promova o patrocínio de planos de previdência oferecidos por entidades abertas de previdência complementar sem prévia licitação;

- aprimoramento da redação atribuída ao § 20, de forma que reste suficientemente esclarecida a abrangência do dispositivo, uma vez que a unicidade de regime previdenciário em relação a servidores ocupantes de cargos efetivos não impede a adoção de outros critérios no que tange a segmentos distintos, notadamente os militares, acolhendo-se, em outros termos, a preocupação manifestada na Emenda nº 36;

- adição de § 24, com o intuito de explicitar a vedação de restrições ao acesso a dados relacionados a regime previdenciário mantido pela administração pública.

Em relação a regras voltadas à gestão de regimes previdenciários, além das que se referem ao regime dos servidores, anteriormente descritas, acrescenta-se § 19 ao art. 201 da Carta, para determinar que lei disporá sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação permanente do equilíbrio financeiro e atuarial indispensável à sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

A despeito das ponderações anteriormente feitas, no sentido de que a questão fiscal não possui efeito preponderante no que diz respeito à relevância da proposição em curso, o substitutivo se ocupa de promover aperfeiçoamentos na legislação tributária voltados a inibir a evasão de receitas. Trata-se de despesas com o sistema previdenciário, também a outra face da moeda, isto é, a racionalização do sistema de custeio.

Acata-se no substitutivo, com modificações formais, justamente com o intuito de evitar evasão de receitas previdenciárias, a redação sugerida no texto original para o § 5º do art. 149 da Constituição. Rejeita-se, em decorrência, a Emenda nº 104, em relação a esse aspecto, por sugerir a supressão do dispositivo.

Nesse âmbito, o substitutivo introduz modificação no § 11 do art. 195 da Carta, para restringir benefícios fiscais correlacionados a receitas previdenciárias.



Abre-se, em § 11-A acrescido ao dispositivo, a possibilidade de que por lei complementar se prevejam exceções a favor de pequenos contribuintes, mas até que se adote a providência o rigor será aplicado de forma irrestrita.

Também se introduz § 11-B com o intuito de determinar que não se promova concessão de isenção, redução de alíquota ou de base de cálculo de contribuições previdenciárias sem que se compense o sistema de aposentadorias e pensões custeado por tais receitas. Atende-se parcialmente, com a providência, a preocupação manifestada nas Emendas nºs 49, 61, 73 e 126.

Outra modificação no mesmo dispositivo que dificultará a vida de sonegadores consiste no acréscimo do § 11-C, por meio do qual se visa responsabilizar o patrimônio pessoal de gestores quando se verifica a inadimplência por parte de pessoas jurídicas em relação a contribuições previdenciárias. Acredita-se que sonegadores contumazes refletirão melhor sobre suas próprias condutas e certamente não se dedicarão com tanto afincamento a desviar recursos pertencentes, em última análise, a pensionistas e aposentados.

No que tange a regras relacionadas ao Regime Geral de Previdência Social sem correspondência com o regime aplicável aos servidores públicos, o substitutivo suprime do texto original a nova redação atribuída ao art. 195, I, "a", e II. Se aprovada a alteração, não se verificaria nenhuma inovação de fato no texto e seriam suscitadas dúvidas quanto à incidência de contribuições previdenciárias sobre a remuneração de empregados rurais. Acata-se, destarte, em relação a esse aspecto, a Emenda nº 104.

O substitutivo aproveita, com indispensáveis aperfeiçoamentos, o texto sugerido para o § 8º do art. 195 da Constituição. Trata-se de questão delicada, à vista da vulnerabilidade da maior parte dos segurados abrangidos pelo dispositivo, mas há que se assentir com a necessidade de substituir a contribuição hoje vertida pelo segmento por outra que facilite a fiscalização das aposentadorias concedidas para seus integrantes. Reputam-se rejeitadas no que diz respeito ao tema, por não se compatibilizarem com tal premissa, as Emendas nºs 5, 12, 17, 31, 52, 58, 59, 71, 76, 78, 86 e 98.

Outro ponto que causa expressiva preocupação entre os Parlamentares e no meio social consiste nas alterações promovidas no benefício assistencial previsto no



inciso V do art. 203 da Constituição. Conhecida pela sigla BPC, essa parcela sofria, no texto original, alterações que são redimensionadas no substitutivo.

Passa a ser identificada em dispositivos distintos a referida parcela, conforme seu destinatário, de forma a se permitir que o tratamento de peculiaridades se viabilize. No inciso V do art. 203, continua sendo previsto, agora classificado de forma mais precisa, isto é, como transferência de renda, o pagamento em favor de pessoas com deficiência, abrindo-se o inciso VI, em que se contemplam as pessoas idosas.

No último caso, a idade estabelecida no texto original para acesso ao BPC é reduzida de 70 para 68 anos. Em relação às pessoas com deficiência, a determinação para que o benefício fosse pago de acordo com o grau de deficiência é substituída pela imposição de avaliação biopsicossocial como condição para sua concessão.

Em relação a ambas as situações, o substitutivo mantém o valor atual, preservando a correspondência com o salário mínimo. E nos dois casos se introduz a exigência de que se apure a possibilidade de suporte familiar antes de impor o ônus ao aparato estatal.

Também se determina que o cálculo da renda familiar desconsidere parcelas relativas a outros programas sociais especificados no substitutivo. A transição para a nova idade mínima é fixada, na parte transitória da nova emenda, em 9 anos, iniciando-se a progressão na mesma data prevista para as aposentadorias.

Por fim, ainda em relação à parcela de que se cuida, tal como se procede em relação à mesma norma no âmbito do regime próprio dos servidores públicos e do Regime Geral de Previdência Social, promove-se a exclusão de regra de transição que estabelece em 5 anos o período de aumento da idade prevista para concessão de BPC por força de variações demográficas. Trata-se de norma de aplicação contida, razão pela qual não há como estabelecer imposição revestida do referido conteúdo.

Tais regras conduzem, no particular, ao acatamento parcial das Emendas nºs 1, 39, 41, 44, 52, 54, 58, 70, 91, 98, 108, 128, 130 e 140. Não se aproveitam, pelo mesmo motivo, as Emendas nºs 2, 29, 32, 40, 47, 78, 86, 96 e 128.



A questão seguinte a abordar repousa nas regras de transição, talvez o mais polêmico de todos os temas, na medida em que afeta de modo concreto expectativas de direito distintas e complexas. Partiu-se de premissas discrepantes, adaptadas à realidade de cada segmento. No caso dos servidores, a extensão do direito à transição, no confronto com o universo contemplado pelo texto original, foi promovida conferindo-se ao grupo duas alternativas: ou se aposentarão com pequeno acréscimo na data atualmente prevista, abdicando da integralidade e da paridade de proventos, ou, para os que dispunham desse direito, aguardarão até a idade de 65 anos para preservá-lo da forma como hoje é previsto.

No campo mais abrangente, o da iniciativa privada, promoveu-se uma alteração de paradigmas. A transição baseia-se no critério da contribuição e não na idade do segurado, visto que hoje o acesso ou não a benefícios previdenciários no âmbito do RGPS funda-se nesse parâmetro mais do que em qualquer outro.

Na sistemática adotada, faz-se com que a idade mínima inicialmente prevista (53 anos para as mulheres e 55 para os homens) aumente progressivamente até atingir o patamar previsto no texto permanente. A cada segurado aplica-se, contudo, a idade correspondente ao período contributivo que lhe restar na data de publicação da alteração constitucional...”

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Que página é essa, Relator?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Eu estou no primeiro parágrafo da página 48, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Obrigado.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - “A cada segurado aplica-se, contudo, a idade correspondente ao período contributivo que lhe restar na data de publicação da alteração constitucional aqui abrangida.

Supondo-se, por exemplo, que determinado segurado ainda tenha de cumprir — computado o período adicional — 8 anos de contribuição antes de requerer a aposentadoria, será aplicado ao seu caso pessoal a idade em vigor 8 anos depois de publicada a emenda constitucional. Na progressão prevista, valerá para o exercício de 2025, 8 anos depois da publicação da emenda, a idade mínima de 57 anos, de forma que somente quando completar essa idade poderá o segurado requerer a concessão do benefício.



O mecanismo não se vincula ao efetivo recolhimento das contribuições no período imediatamente subsequente à aprovação da PEC. No caso tomado a título de ilustração, não se dispensa o cumprimento dos referidos 8 anos, mas não se exige que eles sejam cumpridos até 2025. Se o segurado em questão hoje possui 45 anos, poderá cumprir os 8 anos que lhe restam entre 49 e 57 anos, o que não o obriga a permanecer empregado para preservar sua idade mínima de aposentadoria.”

Isso é muito importante, porque muitas pessoas diziam que, quando a pessoa chegasse a essa idade mínima, já estaria valendo a nova idade mínima. A idade mínima que é calculada é mantida. Ao longo dos nossos debates, nós chamamos isso de cristalização, ou seja, faz-se a conta e se cristaliza uma idade, que é mantida. Não há aquela história, usando uma expressão de simulação, como um sujeito falou: o cavalo correndo atrás da cenoura com alguém, montado em cima, botando a cenoura na frente. A pessoa chega a essa idade e se cristaliza a idade. Ela tem direito de se aposentar.

“Trata-se de mecanismo justo e adequado ao fim visado, na medida em que leva em conta não a idade de cada indivíduo, mas o montante de sua contribuição ao sistema previdenciário. Serão tratados de igual forma segurados com distintas idades, desde que tenham vertido as mesmas contribuições para o sistema previdenciário, acolhendo-se, em relação ao aspecto, pertinente crítica formulada pelo palestrante Marcos da Cunha Araújo.

É preciso enfatizar, por se tratar de evolução relevante, aplicável tanto para servidores quanto para segurados do RGPS, a redução no período adicional de contribuição exigido na transição. Na complexa negociação a respeito, o Governo restou convencido de que um período adicional de 50% sobre as contribuições remanescentes representaria um ônus excessivo e aceitou abaixar esse percentual em 20 pontos.

Destarte, consideram-se parcialmente acatadas, no que tange às regras de transição formuladas no substitutivo, as Emendas nºs 3, 12, 34, 52, 54, 58, 62, 69, 71, 74, 76, 80, 86, 89, 94, 97, 106, 108, 122, 127, 129, 140 e 148. Como não se compatibilizam com as premissas adotadas, rejeitam-se, nesse aspecto, as



Emendas nºs 16, 20, 25, 27, 28, 47, 48, 56, 59, 60, 67, 68, 77, 78, 92, 98, 100, 102, 105, 136, 146 e 157.

Convém destacar a redução obtida na idade mínima exigida de produtores rurais em regime de economia familiar. Por certo uma das parcelas mais sacrificadas da população, desses segurados, via de regra submetidos a duras jornadas de trabalho desde a mais tenra idade, passa-se a exigir 60 anos (...)” de contribuição. Este é, talvez, o ponto de todo esse trabalho que chegou a mim com maior veemência: a manutenção da idade do trabalhador rural em 60 anos.

“Ao mesmo tempo, o substitutivo preserva e aprimora a mudança nos parâmetros de contribuição impostos ao segmento. O período é reduzido de 25 para (...)” 15 anos. Aqui está escrito 20 anos, mas mudou para 15 anos. Essa foi uma alteração que fiz hoje, depois de uma conversa com a base. Aqui está constando que o período de contribuição do trabalhador rural é de 20 anos, mas leia-se 15 anos. V.Exas. vão ver isso quando lerem o texto da própria emenda. É mantido, portanto, o tempo de 15 anos de contribuição — o mesmo tempo que se exige hoje — para o trabalhador rural.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Relator, V.Exa. está dizendo que o “vinte” está redigido ali por um equívoco. O que vale são 15 anos.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Está por equívoco. Vale o tempo de 15 anos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - O.k.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Exatamente! É erro de digitação.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Relator, em relação a essa questão dos 15 anos, V.Exa. pode me tirar uma dúvida?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Há lugares onde não há declaração da produção rural. Aí tem que haver a contribuição. Para aqueles que tiverem a declaração — como o meu Estado, Santa Catarina, onde a produção avícola e de suínos é feita quase mensalmente —, não vai haver uma compensação? Ele vai ter que pagar as duas? Como é?



O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Não, vale a mesma coisa. A forma de contribuição efetuada até aqui vale normalmente.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Eu sei. Mas ele vai ter que fazer as duas?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Essa contribuição de que V.Exa. fala deixou de existir. A partir de agora, será contribuição individual.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Daí ele não paga mais aquele FUNRURAL, então?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Não. Não.

Vamos lá:

“O período é reduzido de 25 anos para 15 anos e são estabelecidas regras voltadas a não deixá-lo ao relento caso não se regulamente a nova modalidade de contribuição desses segurados ao sistema previdenciário. Se isso não ocorrer, passam a ser aplicadas as mesmas previstas para os microempreendedores individuais”.

Quero dizer que essa questão de valerem os 15 anos é decorrente do fato de que realmente se reconhece que essas pessoas fazem um grande sacrifício para contribuir nesses 15 anos.

“Aprovam-se parcialmente, em decorrência, as Emendas nºs 6, 17 e 101. Reputam-se rejeitadas, por não observarem os paradigmas anteriormente referidos, as Emendas nºs 12, 29, 41, 58, 59, 86 e 98.

Além dos aspectos anteriormente abordados, todos atinentes ao texto original da proposição, foram sugeridas pelos nobres pares, e rejeitadas no que diz respeito aos respectivos propósitos, as seguintes inovações, relacionadas ou não com o texto original:

— supressão de contribuição previdenciária por servidores públicos inativos e pensionistas, constante das Emendas nºs 15 e 135;

— o cômputo, para aposentadoria, de tempo em que o segurado permanecer desempregado mediante ‘recolhimento das contribuições por meio de transferência dos recursos de seu FGTS, considerando como salário-de-contribuição, para esse fim, a média dos doze últimos salários-de-contribuição antecedentes ao pedido’, veiculado pela Emenda nº 22;



- alterações no regime previdenciário aplicável a titulares de mandatos eletivos, promovidas pela Emenda nº 24;
- criação de um Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência — FGTPS, proposta pela Emenda nº 57;
- instituição de alíquotas adicionais progressivas para a contribuição do empregador no âmbito do Programa de Integração Social, reivindicada pela Emenda nº 61;
- exclusão de magistrados e membros do Ministério Público do alcance das normas jurídicas introduzidas pela PEC, pleito inserido na Emenda nº 63;”

Seria despropositado nós tiramos do alcance dessa PEC justamente aqueles que têm um salário mais alto. Então, faço questão de ressaltar que, mesmo antes deste relatório, eu já havia dito que essa emenda não seria aceita, por considerá-la realmente uma emenda fora de qualquer propósito, dentro deste debate que estamos realizando aqui.

“- supressão das alterações promovidas pelo texto em exame no regime de previdência complementar aplicável a servidores públicos, pretendida pelas Emendas nºs 65 e 138;

- acréscimo ao texto em análise de regras destinadas a disciplinar aposentadoria de aeronautas, demanda promovida pelas Emendas nºs 75 e 124;

- introdução da regra de transição especificamente aplicável a servidores submetidos a condições prejudiciais à saúde, inserida na Emenda nº 84;

- normas voltadas a disciplinar a aposentadoria de servidores públicos aposentados por incapacidade laboral permanente que retornam à vida ativa, apresentadas pela Emenda nº 95;

- disciplina da aplicação do limite remuneratório aplicável a servidores públicos, constante da Emenda nº 118;

- normas destinadas a disciplinar a intervenção da União nos entes federados em caso de descumprimento de critérios atuarias em seus regimes previdenciários, propostas pela Emenda nº 150, que também pleiteia a criação de um *‘regime de capitalização individual obrigatório, com objetivo de garantir uma renda adicional à do Regime Geral de Previdência Social’*;

- submissão da PEC a referendo popular, veiculada pela Emenda nº 160.



Por força das regras regimentais, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à admissibilidade das emendas oferecidas pelos nobres pares. Como nenhuma delas agride cláusulas pétreas estabelecidas pelo texto constitucional e todas se encontram redigidas de forma adequada, vota-se pela admissibilidade da totalidade das proveitosas sugestões oferecidas pelos nobres pares.

Em razão do exposto, vota-se pela admissibilidade jurídica e legislativa das emendas oferecidas à PEC em exame, e, no mérito, pela rejeição das Emendas nºs 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 57, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 75, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 92, 95, 100, 102, 118, 124, 135, 138, 150, 157, 160, 163 e 164, pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2, 3, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 86, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 106, 108, 115, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148 e 151, pela aprovação das Emendas nºs 9, 37, 44, 53 e 55, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016, tudo nos termos do substitutivo oferecido em anexo.”

E passo, agora, à leitura do substitutivo.

“Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016, que altera os arts. 37, 40, 42, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.

Substitutivo do Relator à Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016.

Altera os arts. 37, 40, 42, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.....

.....
§ 13. O servidor titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que



tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, mediante perícia em saúde, enquanto permanecer nesta condição, desde que a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino sejam iguais ou inferiores aos de origem, mantida a remuneração do cargo de origem.’ (NR)

‘Art. 40.....

.....
§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados:

.....
I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher;”

Essa foi uma das maiores reivindicações trazidas pela bancada feminina, sobretudo.

Em homenagem a mulheres como V.Exa., Deputada Jandira Feghali, que tanto contribuíram com o debate nesta Comissão, e em homenagem à luta de tantas outras Parlamentares, nós fizemos uma referência, baixando para 62 anos.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Por que não 60 anos, Deputado?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Porque não é possível essa diferença tão grande, embora nós desejássemos isso. A Previdência não suporta, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Esse número é cabalístico.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Continuo.

“b) vinte e cinco anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;”

Reparem que hoje são 35 anos, baixamos para 25 anos.



“II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, sendo obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou

III - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor referido no § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social.”

Esses dois limites são o salário mínimo do piso, e o teto do INSS.

“§ 2º Os proventos das aposentadorias decorrentes do disposto neste artigo terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição, selecionados na forma da lei, utilizados como base para contribuições ao regime de previdência de que trata este artigo e ao regime geral de previdência social.

§ 3º Os proventos da aposentadoria, por ocasião da sua concessão, corresponderão:

I - nas hipóteses do inciso I do § 1º, do inciso II do § 4º, do § 4º-A e do § 5º, a 70% (setenta por cento) da média referida no § 2º-A, observando-se, para as contribuições que excederem o tempo de contribuição mínimo exigido para concessão do benefício, os seguintes acréscimos, até o limite de 100% (cem por cento), incidentes sobre a mesma média:

a) do primeiro ao quinto grupo de doze contribuições adicionais, 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos percentuais por grupo;



b) do sexto ao décimo grupo de doze contribuições adicionais, 2 (dois) pontos percentuais por grupo;

c) a partir do décimo-primeiro grupo de doze contribuições adicionais, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais por grupo;”

Faço uma pausa para explicar isso.

Havia uma crítica muito grande à proposta inicial do Governo, que propunha 51% sobre a média dos 100% dos salários e mais 1% ao ano. Com isso, a pessoa só poderia atingir os 100% da média trabalhando 49 anos. Houve uma reclamação generalizada em relação a isso. Fizemos, portanto, uma nova aritmética. A pessoa pode se aposentar com 70%, desde que acumule as condições de 65 anos de idade e 25 anos de contribuição.

Vejam bem, 70% da média se tiver 65 anos de idade, para homens, e 62 anos de idade, para mulheres, e 25 anos de contribuição. Se a mulher quiser trabalhar um ano a mais, receberá 1,5% a mais na média. Até o quinto ano adicional, ela receberá, por cada ano, 1,5% a mais. Portanto, aos 30 anos, que é menos do que os 35 anos de hoje, receberá 77,5%.

Se a pessoa quiser passar mais 5 anos — é claro que não tem que ser os 5 anos, pode ser 1 ano ou 2 anos —, receberá 2% a mais por cada ano trabalhado. Portanto, se chegar aos 35, que é a idade de hoje, a pessoa se aposentará com a média de 87,5% do seu salário, o que é mais do que hoje. E se quiser continuar trabalhando, com 40 anos de contribuição, chegará aos 100% da média.

É importante dizer que, por exemplo, um jovem que começar a trabalhar hoje, com 25 anos, o que não é uma idade nada precoce — dá tempo de a pessoa fazer faculdade e começar a trabalhar depois da faculdade —, e trabalhar 40 anos, contribuindo, aposentar-se-á com 100% da média.

Portanto, há um avanço extraordinário nessa medida que nós tomamos, e isso é inegável.

Continuamos a leitura.

“II - na hipótese do inciso II do § 1º, a 70% (setenta por cento) da média referida no § 2º-A, aplicando-se os acréscimos de que tratam as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do inciso



I deste parágrafo, se superado o tempo mínimo de contribuição necessário para a aposentadoria voluntária, de que trata o inciso I do § 1º, exceto em caso de acidente em serviço e doença profissional, quando corresponderão a 100% (cem por cento) da média referida no § 2º-A;

III - na hipótese do inciso I do § 4º, a 100% (cem por cento) da média referida no § 2º-A;

IV - na hipótese do inciso III do § 1º, ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte e cinco, limitado a um inteiro, multiplicado pelo resultado do cálculo previsto no inciso I deste parágrafo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 4º Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade mínima e tempo de contribuição distintos dos previstos neste artigo para concessão de aposentadoria, estritamente em favor de servidores:

I - com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; (...)"

Essa é uma antiga reivindicação dos Parlamentares que têm relação com os deficientes físicos, uma vez que há aquelas três gradações de deficiência. Portanto, submetemos isso a uma lei complementar, que é uma reivindicação antiga que não tinha sido absorvida pelo texto constitucional, o que estamos fazendo neste momento.

"II - cujas atividades sejam exercidas em condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, limitada a redução no requisito de idade a no máximo 10 anos e a redução do tempo de contribuição a no máximo



5 anos, não podendo a idade ser inferior a 55 anos para ambos os sexos.

§ 4º-A Os limites de idade previstos na alínea a do inciso I do § 1º poderão ser reduzidos por lei complementar em até 10 anos para os policiais dos órgãos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 144 e para os agentes penitenciários, desde que comprovados pelo menos 25 anos de efetivo exercício de atividade policial ou de agente penitenciário.”

Estamos falando agora de aposentadorias especiais.

“§ 5º O professor de ambos os sexos que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio poderá se aposentar aos 60 de idade e 25 anos de contribuição.

§ 6º É vedado o recebimento conjunto, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei:

I - de mais de uma aposentadoria à conta de regime de previdência de que trata este artigo, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

II - de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do regime de previdência de que trata este artigo, ou entre este regime e o Regime Geral de Previdência Social;

III - de pensão por morte e de aposentadoria no âmbito do regime de previdência de que trata este artigo ou entre este regime e o Regime Geral de Previdência Social, cujo valor total supere dois salários mínimos.”

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, eu peço licença a V.Exa. apenas para um esclarecimento: foi aberta a Ordem do Dia e estão



começando as orientações para a votação dos destaques ao Projeto de Lei Complementar nº 343.

Sem prejuízo do acordado aqui, queria sugerir a V.Exa. que suspendesse os trabalhos. Depois voltamos para ouvir o resto da leitura do relatório, porque não há como estarmos aqui. E, daqui a pouco, vão votar o requerimento de urgência da reforma trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Mantido o painel aqui na Comissão?

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sim, mantido o painel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - O.k.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Não se trata de medida de obstrução. Peço apenas a suspensão dos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Eu tenho certeza da boa-fé de V.Exa., Deputado Molon. E concordo inteiramente com isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Todos estão de acordo?
(Pausa.)

Então, tão logo se encerre isso, nós retornamos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Tão logo seja encerrada a Ordem do Dia, voltamos para cá.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Sr. Presidente, V.Exa. poderia marcar um prazo de referência, porque estamos tratando de um regime de urgência e estamos tratando de 19 destaques. Mesmo que haja convergências, há mais de um destaque.

Então, sugiro que, passado o momento de votação do destaque, retornemos para cá. Senão, vamos sair daqui e vamos ver todos os destaques, que são 19 — só para termos consciência disso.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Assim que acabar, 15 minutos depois, retornamos aqui.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Assim que acabar a votação de um destaque. Depois voltamos para o segundo, depois voltamos para o terceiro...



O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Quando acabar a votação que está acontecendo, quando acabar a Ordem do Dia, nós, então, voltamos para cá.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Então, vamos voltar às 18 horas. É isso?

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Esse é o caso. Fazer o quê? É isso.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Temos que esperar lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Não há outra forma.

Deputado Lelo, acredito que é isto: por volta das 18 horas, retornamos aqui.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Mas isso será 15 minutos depois que se encerrar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Sim, será 15 minutos depois de encerrada a Ordem do Dia.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Perfeito. De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcus Pestana) - Declaro suspensa esta reunião, com retorno previsto para 15 minutos depois do fim da Ordem do Dia no Plenário.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos retomar a presente reunião.

Há aqui alguns Líderes inscritos para falar ao final da leitura. Há quatro Líderes. Estão inscritos os Deputados Bebeto, Pepe Vargas, Ivan Valente. Vamos fazer o seguinte...

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHUCH - Sr. Presidente, no lugar do Bebeto, serei eu a falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa.? O PSB está sem ninguém aqui ainda.]

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHUCH - Então, ponha aí. De comum acordo, falo eu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. é o Líder?

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHUCH - Sou Vice-Líder.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, tem que ser feita a delegação. Mande fazer a delegação. *(Pausa.)*

Já chegou aqui? Quem não se inscreveu? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - Sr. Presidente, pelo Bloco, falarei eu, Maia Filho. Deve ter chegado aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Pois não. Deputado Maia Filho, V.Exa. está pelo Bloco do PP?

O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, V.Exas. que estão aqui serão os primeiros a falar como Líderes. Certo? V.Exas. falarão por ordem de partido,...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Sr. Presidente, o Deputado Beбето está consultando se, regimentalmente, é possível dar como lido o parecer? É possível?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O Relator tem interesse na leitura. *(Pausa.)*

Positivo, Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Se houver concordância para ser dado com lido...

O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - O Bloco está de acordo, Sr. Presidente, se não houver nenhuma questão regimental que impeça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deixa eu só registrar as presenças aqui. Vou começar pelos que estão presentes, pela ordem e pelo tamanho do partido. Positivo? *(Pausa.)*

O PMDB vai ser o primeiro a falar: Deputados Darcísio Perondi e Lelo Coimbra.

O segundo vai ser o PT: Deputado Pepe Vargas, que está presente.

O terceiro vai ser o PSDB.

O quarto a falar será o Bloco: Deputado Maia Filho.

O quinto que está presente é o Deputado Heitor Schuch, do PSB.



O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - Sr. Presidente, pela ordem. Eu vou falar pelo Bloco. E, pela proporcionalidade de tamanho, o Bloco fala primeiro. Estou inscrito pelo Bloco. Correto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, eu começo com V.Exa.

O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Há algum Líder presente que não tenha sido citado? Deputado Lelo Coimbra, V.Exa. falará pelo Governo? *(Pausa.)*

Então, estando inscritos os Líderes presentes, será definida a ordem de fala por ordem de chegada. Positivo? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, quero só fazer mais um pedido de esclarecimento ao Relator.

Percebemos que, hoje pela manhã, durante a leitura, o próprio Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia, identificou no texto, na hora, algumas questões que corrigiria. Por exemplo, S.Exa. fez referência a que corrigiria a questão dos segurados especiais, para os quais não seriam 20 anos de contribuição, mas seriam 15 anos de contribuição. Pelo menos assim eu ouvi.

O texto que tínhamos hoje pela manhã já foi modificado no sistema. E identificamos três alterações até o presente momento. Não sei se há mais.

Então, o que eu questiono ao Relator é o seguinte: se S.Exa. achar que é mais prudente continuar a leitura, para eventualmente identificar alguma coisa que queira corrigir, sintá-se à vontade; senão, não temos nenhuma objeção em se dar como lido o parecer.

A questão é que, depois de terminada a leitura aqui, não há mais como fazer mudanças lá no sistema. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. Sim, esse é o meu entendimento também, salvo, acho, alguma correção de hermenêutica.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Se bem que o Relator pode modificar o parecer até no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.



O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Mas eu só questionaria o Relator isto: se são três alterações, se confere o que checamos aqui.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Deputado Pepe, eu até peço desculpas aos colegas. Mas, evidentemente, num texto que tem tantos pontos, às vezes, na hora de fechar, falta uma questão aqui e outra acolá e realmente surgem falhas.

Mas eu preparei uma errata para ler ao final do relatório, que posso disponibilizar a todos para dirimir qualquer dúvida. Nessa errata, por exemplo, existem cinco pontos que estão sendo aqui devidamente tratados.

Então, vou continuar a leitura. E, ao final, peço à assessoria que disponibilize a errata para todos os Deputados. Aí fica fácil, pois todo o mundo tem acesso àquilo que foi alterado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado Weverton, V.Exa. é o sexto Líder a falar. Positivo? (*Pausa.*)

O novo texto será colocado agora no sistema. Positivo e operante? (*Pausa.*)
Câmbio? (*Pausa.*)

Sr. Relator, a palavra é sua. Fique à vontade.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Dando continuidade, estamos retomando aqui a partir da letra “a” da pág. 53.

Imagino que esses textos que estão aí na forma física não estão atualizados. Então, peço que todos acompanhem a leitura por via eletrônica, porque fica mais fácil para que possam acompanhar.

Então, na página 53, parto do último parágrafo, que é o § 4º:

“§ 4º Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade mínima e tempo de contribuição distintos dos previstos neste artigo, para concessão de aposentadoria, estritamente em favor de servidores:

I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial (...)”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Só para informar, estamos na página 54.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Continuo:



“I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

II - cujas atividades sejam exercidas em condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, vedado o estabelecimento de idade mínima inferior a 55 anos ou de tempo de contribuição inferior a 20 anos.

§ 4º-A Os limites de idade previstos na alínea a do inciso I do § 1º poderão ser reduzidos por lei complementar para os policiais dos órgãos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 144, desde que comprovados pelo menos 25 anos de efetivo exercício de atividade policial, vedado o estabelecimento de idade mínima inferior a 55 anos para ambos os sexos.

§ 5º O professor de ambos os sexos que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio poderá se aposentar aos 60 anos de idade, 25 anos de contribuição, 10 anos de efetivo exercício de serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 6º É vedado o recebimento conjunto, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei: (...)”.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - V.Exa. acrescentou aí, então, Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Como?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - V.Exa. acrescentou um trecho ao relatório inicial?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Acrescentei, Deputado Ivan Valente. E já falei que há uma errata, que vou ler ao final, para que todos tomem



conhecimento do que foi modificado. Já pedi à assessoria para tirar cópias dessa errata, que vou disponibilizar a todos para facilitar mais.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Só para deixar claro, essa errata é em relação à primeira versão?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Isso.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - O.k. Obrigado.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Continuo:

“§ 6º É vedado o recebimento conjunto, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei:

I - de mais de uma aposentadoria à conta de regime de previdência de que trata este artigo, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

II - de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do regime de previdência de que trata este artigo, ou entre este regime e o Regime Geral de Previdência Social;

III - de pensão por morte e de aposentadoria no âmbito do regime de previdência de que trata este artigo, ou entre este regime e o Regime Geral de Previdência Social, cujo valor total supere dois salários mínimos.

§ 6º-A Na hipótese dos incisos II e III do § 6º, é assegurado o direito de opção por apenas um dos benefícios, ficando suspenso o pagamento dos demais benefícios.

§ 7º Na concessão do benefício de pensão por morte, será respeitado o disposto no § 2º do art. 201 e o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo o valor equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o



limite de 100% (cem por cento), observando-se os seguintes critérios:

I - na hipótese de óbito de aposentado, as cotas serão calculadas sobre a totalidade dos proventos do servidor falecido;

II - na hipótese de óbito de servidor em atividade, as cotas serão calculadas sobre o valor dos proventos aos quais o servidor teria direito caso fosse aposentado, na data do óbito, por incapacidade permanente;

III - o rol de dependentes, as condições necessárias para o enquadramento e a qualificação dos dependentes serão os estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social;

IV - as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) quando o número de dependentes for igual ou superior a 5;

V - o tempo de duração da pensão por morte e das cotas por dependente até a perda dessa qualidade será estabelecido na forma prevista para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, nos termos fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

.....
§ 13. Ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário ou de mandato eletivo, ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.”



É importante dizer aqui, nesse § III, que, em relação à previdência dos Parlamentares, eles ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência, como os funcionários em cargos comissionados, não havendo, portanto, vinculação dos Parlamentares ao Regime Próprio de Previdência.

Isso é muito importante, porque mostra que não há nenhum benefício futuro para Parlamentares. O Parlamentar ficará vinculado, no futuro, ao Regime Geral de Previdência Social, ao teto de 5.531 reais, e nada mais do que isso.

Acho esse um dos pontos mais importantes dessa PEC do ponto de vista inclusive histórico, ao colocar os Parlamentares em condições exatamente idênticas às de todo e qualquer servidor do Regime Geral de Previdência, prevalecendo, naturalmente, a regra de transição em relação aos Parlamentares que estão atualmente, neste mandato, vinculados à previdência dos Parlamentares. Aí haverá uma transição natural, como há para os servidores públicos.

Mas os Parlamentares que se elegerem no pleito de 2018 estarão submetidos exclusivamente ao Regime Geral de Previdência Social e ao teto de 5.531 reais.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Então, preserva o regime para os atuais?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Como, Deputado?

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Qual é a regra de transição, se vale só para os eleitos a partir de 2018?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Vou ler aqui, no futuro, a regra de transição.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Relator, eu cheguei agora à Comissão. V.Exa. informou alguma coisa sobre alguma errata?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Vai haver uma errata, que vou ler ao final, Deputado, e será disponibilizada para todos. Trata-se de uma modificação que houve entre a primeira versão e a que estou lendo agora. Mas está aqui disponibilizada.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Essa errata atinge os agentes penitenciários?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Deputado, deixe-me terminar aqui. Eu não tenho aqui a noção.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - De manhã, o senhor falou que estavam preservados...

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Não, eu estou colocando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Por favor, seja garantida a palavra ao Relator.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Eu vou ler aqui a minha questão. Eu estou colocando os policiais. Naquela leitura que fiz aqui — os senhores viram, eu estava equivocado. E estou colocando apenas o que acertei ontem, na negociação com os Parlamentares vinculados à questão policial e com os policiais, que são exclusivamente os policiais contidos no art. 144.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O agente penitenciário, então, está fora? Vai virar cadeia demais, viu?

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Continuo:

“§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão regime de previdência complementar para servidores ocupantes de cargo efetivo, observando-se, a partir de então, o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e pensões no regime de que trata este artigo, ressalvado o disposto no § 16.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo e oferecerá aos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida, observado o disposto no art. 202.

§ 15-A. É vedada a contratação direta, sem licitação, de entidade aberta de previdência privada, com o intuito de patrocinar planos oferecidos aos servidores alcançados pelo regime de previdência complementar de que tratam os §§ 14 e 15.

.....



§ 17. Todos os valores de remuneração e salários de contribuição considerados para o disposto no § 2º-A serão atualizados na forma da lei.

.....

§ 19. Conforme os critérios a serem estabelecidos pelo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, previstas no inciso I do § 1º, e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime de previdência aplicável a servidores titulares de cargo efetivo e de mais de uma unidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os Poderes, os órgãos e as entidades responsáveis, equitativamente, pelo seu financiamento.

§ 21 (Revogado.)

§ 22. A lei prevista no § 15 do art. 201 estabelecerá a forma como as idades mínimas estabelecidas no inciso I do § 1º (...), quando houver aumento em número inteiro na expectativa de sobrevivência da população brasileira aos 65 anos, para ambos os sexos, em comparação com a média apurada no ano de publicação desta emenda.

§ 23. Lei complementar disporá sobre as regras gerais de organização e funcionamento do regime de previdência de que trata este artigo e estabelecerá:

I - normas gerais de responsabilidade na gestão previdenciária, modelo de financiamento, arrecadação, gestão de recursos, benefícios, fiscalização pela União e controle externo e social; (...)"



Essa é a lei complementar que chamaremos de Lei de Responsabilidade da Previdência, que será elaborada no futuro.

Continuo:

“II - requisitos para a sua instituição e extinção, a serem avaliados em estudo de viabilidade administrativa, financeira e atuarial, vedada a instituição de novo regime de previdência sem o atendimento desses requisitos, situação na qual será aplicado o Regime Geral de Previdência Social aos servidores do respectivo ente federativo.

§ 24. É vedada a restrição de acesso a dados de qualquer natureza relacionados ao regime de previdência de que trata este artigo, inclusive aos que se referam à previdência complementar. (NR)

Art.42.

.....
§ 1º Os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, submetem-se às disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, não se aplicando o disposto no § 20 do art. 40, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

..... (N.R)

Art.109.

.....
I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes,



*exceto as de falência e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à
Justiça do Trabalho;*

.....
.....
§ 3º *As causas de competência da Justiça Federal
poderão ser processadas e julgadas na Justiça Estadual
quando a comarca não for sede de vara do juízo federal,
nos termos da lei.*

.....(NR)
Art. 149.

.....
.....
§ 5º *O disposto no inciso I do § 2º não se aplica às
contribuições que substituam a prevista no inciso I, "a", do
art. 195. (NR)*

Art. 167.

.....
.....
XII - na forma da lei prevista no § 23 do art. 40:

*a) a utilização de recursos do regime de
previdência de que trata o art. 40, incluídos os valores
integrantes dos fundos previstos no art. 249, para a
realização de despesas distintas do pagamento dos
benefícios previdenciários do respectivo fundo vinculado
àquele regime e das despesas necessárias à sua
organização e ao seu funcionamento; e*

*b) a transferência voluntária de recursos e a
concessão de avais, garantias e subvenções pela União,
bem como a concessão de empréstimos e financiamentos
por instituições financeiras federais aos Estados, ao
Distrito Federal e aos Municípios, em caso de
descumprimento das regras gerais de organização e*



funcionamento do regime de previdência de que trata o art. 40.

.....
§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, "a" e "b", e II, para:

I - a prestação de garantia ou contragarantia pelos entes federados à União ou para pagamento de débitos que tenham a favor desta;

II - o pagamento de débitos do respectivo ente com o regime de previdência de que trata o art. 40, conforme disposto em lei complementar e somente na hipótese de remanescerem recursos após a aplicação do disposto no inciso I.

.....(NR)
Art. 195.....

.....
§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o extrativista, o pescador artesanal e seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão de forma individual para a Seguridade Social, com alíquota favorecida, nos termos dos §§ 12 e 13 do art. 201, incidente sobre o salário mínimo, para acesso a benefícios de igual valor.

.....
§ 11. São vedados o parcelamento em prazo superior a 60 meses, a remissão, a anistia e a quitação com prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa das



contribuições sociais de que tratam os incisos I, “a”, e II do caput.

§ 11-A. Lei complementar poderá autorizar a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, “a”, e II do caput para débitos inferiores a limite de valor nela previsto.

§ 11-B É vedado o tratamento diferenciado e favorecido para contribuintes, mediante a concessão de isenção, redução de alíquota ou diferenciação de base de cálculo das contribuições sociais de que tratam os incisos I, “a”, e II do caput ou das contribuições que as substituam, salvo o previsto no § 8º deste artigo, na alínea “d” do inciso III do art. 146 e no § 13 do art. 201.

§ 11-C. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes, os diretores e os prefeitos respondem solidariamente, com seu patrimônio pessoal, pelo inadimplemento das contribuições sociais de que trata o inciso I do caput, desde que comprovados dolo ou culpa.”

Esse é outro artigo muito importante, de responsabilidade individual, penal e criminal daqueles que administrarem fundos referentes a aposentadorias municipais.

Continuo:

“Art.201.....

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho, morte e idade avançada;

.....
V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e aos demais dependentes, observado o disposto no § 2º.

§ 1º É vedada a adoção de critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ressalvada a



redução, por lei complementar, dos limites de idade e de tempo de contribuição em favor de:

I - pessoas com deficiência previamente submetidas a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; e

II - segurados cujas atividades sejam exercidas em condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, limitadas as reduções aos requisitos de idade e de tempo de contribuição a no máximo 10 anos, não podendo a idade ser inferior a 55 anos para ambos os sexos.

.....
§ 3º Todos os salários de contribuição e os valores de remunerações considerados para o disposto no § 8º-A serão atualizados na forma da lei.

.....
§ 7º É assegurada aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social:

I - ao segurado que completar 65 anos de idade, se homem, e 62 anos de idade, se mulher, e 25 anos de contribuição, exceto na hipótese do inciso II;

II - ao segurado de que trata o § 8º do art. 195, aos 60 anos de idade, se homem, e 57 anos de idade, se mulher, e 15 anos de contribuição, para ambos os sexos; (...)"

Essa é uma das mudanças que foram feitas hoje, que trata do segurado especial, mantendo os 60 anos para homens e mantendo a diferença, que preservamos no Regime Geral, de 3 anos entre os gêneros.

Portanto, essa diferença de 3 anos foi também considerada para os segurados especiais, mantendo-se aqui também, diferentemente do texto original, que a contribuição será de 15 anos, e não de 25 anos, para ambos os sexos.



Continuo:

“III - por incapacidade permanente para o trabalho, observados os requisitos estabelecidos em lei, sendo obrigatória a realização de avaliações periódicas para a verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 8º O professor de ambos os sexos que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio poderá se aposentar aos 60 anos de idade e 25 anos de contribuição.

§ 8º-A Ressalvadas as aposentadorias concedidas aos segurados de que tratam o § 8º do art. 195 e o § 12 deste artigo, correspondentes a um salário mínimo, o valor das aposentadorias no Regime Geral de Previdência Social será apurado na forma do § 8º-B deste artigo e terá como referência a média aritmética simples dos salários de contribuição e remunerações, selecionados na forma da lei, utilizados como base para contribuições ao Regime Geral de Previdência Social e ao regime de que trata o art. 40.

§ 8º-B O valor da aposentadoria, por ocasião da sua concessão, corresponderá:

I - nas hipóteses do inciso II do § 1º, do inciso I do § 7º e do § 8º, a 70% (setenta por cento) da média referida no § 8º-A, observando-se, para as contribuições que excederem o tempo de contribuição mínimo exigido para concessão do benefício, os seguintes acréscimos, até o limite de 100% (cem por cento), incidentes sobre a mesma média:



a) do primeiro ao quinto grupo de 12 contribuições adicionais, 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos percentuais por grupo;

b) do sexto ao décimo grupo de 12 contribuições adicionais, 2 (dois) pontos percentuais por grupo;

c) a partir do 11º grupo de 12 contribuições adicionais, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais por grupo;

II - na hipótese do inciso III do § 7º, a 70% (setenta por cento) da média referida no § 8º-A, aplicando-se os acréscimos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, se superado o tempo mínimo de contribuição necessário para a aposentadoria prevista no inciso I do § 7º, exceto em caso de acidente do trabalho, de doenças profissionais e de doenças do trabalho, quando corresponderão a 100% (cem por cento) da média referida no § 8º-A;

III - na hipótese do inciso I do § 1º, a 100% (cem por cento) da média referida no § 8º-A.

§ 8º-C Os salários de contribuição e as remunerações utilizados no cálculo do benefício e o valor apurado na forma do § 8º-B não poderão ser superiores ao limite máximo para o valor dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

.....
§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 terá alíquotas inferiores às vigentes para os demais segurados do Regime Geral de Previdência Social.

§ 14. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.



§ 15. A lei estabelecerá a forma como as idades previstas nos incisos I e II do § 7º e no § 8º serão majoradas em 1 ano quando houver aumento em número inteiro da expectativa de sobrevida da população brasileira, aos 65 anos para ambos os sexos, em comparação com a média apurada no ano de publicação desta emenda.

§ 16. O benefício de pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), observando-se os seguintes critérios:

I - na hipótese de óbito do aposentado, as cotas serão calculadas sobre o valor da aposentadoria que o segurado recebia;

II - na hipótese de óbito de segurado em atividade, as cotas serão calculadas sobre o valor da aposentadoria a que teria direito caso o segurado fosse aposentado na data do óbito, nos termos do inciso III do § 7º;

III - as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) quando o número de dependentes for igual ou superior a 5;

IV - o tempo de duração da pensão por morte e das cotas por dependente até a perda dessa qualidade será estabelecido em lei.

§ 17. É vedado o recebimento conjunto, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei:

I - de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Geral de Previdência Social;



II - de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime de previdência de que trata o art. 40;

III - de pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro e de aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime de previdência de que trata o art. 40, cujo valor total supere dois salários mínimos.

§ 18. Na hipótese dos incisos II e III do § 17, é assegurado direito de opção por apenas um dos benefícios, ficando suspenso o pagamento dos demais benefícios.

§ 19. A lei disporá sobre critérios a serem utilizados para avaliação permanente do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no caput.

§ 20. Os empregados das empresas públicas, sociedade de economia mista e suas subsidiárias serão aposentados compulsoriamente, independentemente de exigência de cumprimento dos 25 anos de contribuição, aos 75 anos de idade. (NR)

Art.203.

.....
.....
V - a transferência de renda mensal, no valor de um salário mínimo, à pessoa com deficiência, quando a renda mensal familiar integral per capita for inferior ao limite estabelecido em lei;

VI - a transferência de renda mensal, no valor de um salário mínimo, ao idoso com idade igual ou superior a



68 anos, quando a renda mensal familiar integral per capita for inferior ao limite estabelecido em lei;

§ 1º Em relação às transferências de renda de que tratam os incisos V e VI do caput, a lei também disporá sobre os requisitos de concessão e de manutenção e sobre a definição do grupo familiar.

§ 2º Para efeito da concessão da transferência de renda prevista no inciso V do caput, a deficiência será objeto de avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 3º Na definição do limite de renda mensal familiar integral per capita de que tratam os incisos V e VI do caput deverão ser considerados os rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

§ 4º Em qualquer hipótese, a efetivação das transferências de renda de que tratam os incisos V e VI do caput considerará a impossibilidade de aplicação do disposto no art. 229.

§ 5º Serão de acesso público os dados relacionados às transferências de renda de que tratam os incisos V e VI do caput.

*§ 6º Aplica-se à transferência de renda prevista no inciso VI do caput a lei de que trata o § 15 do art. 201.
(NR)*

Art. 2º Ressalvado o disposto no art. 3º e o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 40 da Constituição, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta emenda poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, as seguintes condições:



I - 55 anos de idade, se mulher, e 60 anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos de contribuição, se homem;

III - 20 anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - período adicional de contribuição equivalente a 30% (trinta por cento) do tempo que, na data de publicação desta emenda, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso II.

§ 1º A partir do primeiro dia do terceiro exercício subsequente à data de publicação desta emenda, os limites mínimos de idade previstos no inciso I do caput serão acrescidos em 1 ano para ambos os sexos, sendo reproduzida a mesma elevação a cada 2 anos, até o limite de 62 anos para as mulheres e 65 anos para os homens.

§ 2º O limite de idade aplicável a cada servidor, decorrente do disposto no § 1º, será determinado na data de publicação desta emenda, com base no período remanescente de contribuição, resultante da combinação do disposto nos incisos II e V, caput, não será dado alterado pela data do efetivo recolhimento das contribuições.

§ 3º. Os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 16 de dezembro de 1998 poderão optar pela redução das idades mínimas de que trata o inciso I do caput e o § 1º em um dia de idade para cada dia de contribuição que exceder o tempo de contribuição previsto no inciso II do caput.

§ 4º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de



magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão reduzidos em cinco anos, inclusive para os fins do inciso V do caput, acrescendo-se um ano de idade a cada dois anos, nos termos dos §§ 1º e 2º, até atingir a idade de sessenta anos para ambos os sexos, não se aplicando o disposto no § 3º.

§ 5º Salvo no caso do exercício da opção prevista nos §§ 14 e 16 do art. 40 da Constituição, os proventos das aposentadorias concedidas de acordo com este artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para aqueles que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e se aposentarem com sessenta anos de idade, na hipótese do § 4º, e sessenta e cinco anos de idade nos demais casos;

II - a 100% (cem por cento) da média prevista no § 2º-A do art. 40 da Constituição, para o servidor que ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 não contemplado no inciso I;

III - ao valor resultante do cálculo previsto no inciso I do § 3º, do art. 40 da Constituição, para o servidor não contemplado nos incisos I e II.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas de acordo com este artigo não serão inferiores ao valor referido no § 2º do art. 201 da Constituição e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se concedidas na forma do inciso I do § 5º; ou



II - nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição, se concedidas na forma dos incisos II e III do § 5º.

§ 7º Excetua-se da regra de reajuste estabelecida no inciso I do § 6º os proventos de aposentadoria de servidor que tenha exercido a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição, hipótese na qual será aplicado o critério de reajuste previsto no § 8º do art. 40 da Constituição.

§ 8º Conforme os critérios a serem estabelecidos pelo ente federativo, o servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária, e opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Até que entre em vigor a lei complementar a que se refere o § 4º-A do art. 40 da Constituição, os policiais dos órgãos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 144 da Constituição e os agentes penitenciários poderão se aposentar voluntariamente aos cinquenta e cinco anos de idade se comprovarem, cumulativamente:

I - trinta anos de contribuição, se homem, e vinte e cinco anos de contribuição, se mulher;

II - vinte anos de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial ou de agente penitenciário, para ambos os sexos.

§ 1º A partir do primeiro dia do terceiro exercício subsequente à data de publicação desta Emenda, os limites mínimos de tempo de contribuição previstos no inciso II do caput serão acrescidos em um ano, sendo reproduzida a mesma elevação a cada dois anos, até alcançar vinte e cinco anos para ambos os sexos.



§ 2º *A aposentadoria concedida na forma do caput será calculada na forma do inciso I do § 3º do art. 40 da Constituição, considerando-se vinte e cinco anos como tempo mínimo de contribuição, e será reajustada nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição.*

§ 3º *O valor do benefício referido no caput será equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e será reajustado de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, para:*

I - os policiais dos órgãos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 144 da Constituição que ingressaram no serviço público antes da implantação de regime de previdência complementar;

(...)

§ 4º *A lei prevista no § 15 do art. 201 da Constituição estabelecerá a forma como as idades mínimas previstas neste artigo serão majoradas em um ano, quando houver aumento em número inteiro na expectativa de sobrevivência da população brasileira aos sessenta e cinco anos, para ambos os sexos, em comparação com a média apurada no ano de publicação desta Emenda.*

Art. 4º *O limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social somente será aplicado a aposentadorias concedidas a servidores que ingressaram ou vierem a ingressar no serviço público posteriormente à instituição de regime de previdência complementar ou que ingressaram anteriormente e exerceram a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição.*



Art. 5º A pensão por morte concedida aos dependentes de servidor que ingressou em cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios anteriormente à instituição do regime de previdência complementar de que trata o § 14 do art. 40 da Constituição e que não realizou a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição será disciplinada por este artigo.

Parágrafo único. O valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), observados o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição e os seguintes critérios:

I - na hipótese de óbito do aposentado, as cotas serão calculadas sobre a totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite;

II - na hipótese de óbito de servidor em atividade, as cotas serão calculadas sobre o valor dos proventos a que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, observado o disposto no inciso II do § 3º do art. 40 da Constituição, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite.”

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, estou achando que a leitura que o Deputado Arthur Oliveira Maia está fazendo — ele está logicamente acelerando a leitura — está cansando também. Talvez possamos dispensar essa leitura e passarmos à...



O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Eu concordo, Sr. Presidente. Eu apenas, Deputado Ivan Valente, leria a errata. Acho que ela é importante e é uma página só.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Eu já havia solicitado isso.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Eu acho que realmente a leitura, da forma que está sendo feita... A essa altura do campeonato, ela já é do conhecimento de todos. Ela está disponibilizada nos meios eletrônicos.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - O Presidente ficou feliz, achando que a Oposição cederia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, não. Eu estou prestando atenção aqui. Não estou com muita vontade de dar como lido, não.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Nós não vamos ceder não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu estou achando essa Oposição muito cansada.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Não. Não nos cansaremos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu estou achando essa turma muito cansada.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Utilizaremos a energia na hora correta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - É. Eu estou aqui para ir até meia-noite.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quero uma cópia física do relatório.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Eu vou ler a errata e vou depois disponibilizá-la para todos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu queria uma cópia física do relatório.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Todos, então, já têm disponibilizada a errata.

Se todos já têm, então, quero dispensa da leitura da errata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado Arnaldo Faria de Sá deseja uma cópia física do relatório.



Por favor, providenciem a cópia.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria fazer uma observação. Eu estou aqui com a errata. O problema é que a errata não traz exatamente onde, em que ponto, em que artigo, são acrescentadas as coisas.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Isso. É porque foi modificado de um e de outro. Eu estou aqui levantando apenas os pontos, mas, de qualquer forma, Deputado Ivan Valente, como todos terão de ler o relatório novo que está colocado, certamente encontrarão o texto. É apenas uma menção dizendo o que foi mudado do primeiro para o segundo, mas vale o segundo e é isso que vai, de fato, nortear o nosso debate.

(Não identificado) - Vão pedir vista, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Se os amigos estiverem cansados, eu vou pedir para servir um pouco de tererê para todos aí.

(Não identificado) - Tem que colocar o relatório em discussão para o pessoal pedir vista logo.

Coloca logo em votação.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quero minha cópia do relatório que não veio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vai ser providenciada.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu pedi de manhã. O Secretário disse que viria em seguida. Mas o Secretário não está aqui ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Houve uma alteração no relatório, Deputado Arnaldo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O relatório certo ou errado. Se for o errado, a errata está aqui e o corrige. Se for o certo, a errata já está concluída.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. quer o relatório antigo com a errata.

Providenciem. Está disponível, não precisa necessariamente o novo relatório. Disponibilize ao Deputado Arnaldo Faria de Sá o relatório antigo com a errata, por favor.



Então, atendendo solicitação do Deputado Ivan Valente, com a qual concordaram todos os presentes, inclusive o Relator, nós damos como lido o relatório do eminente Deputado Arthur Oliveira Maia a respeito dos trabalhos desta Comissão. *(Palmas.)*

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Pedido de vista, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Vista conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vista coletiva, conjunta, concedida. A discussão se iniciará, portanto, em conformidade com o acordo celebrado, na próxima terça-feira.

Também conforme o acordado, abrirei a palavra aos Líderes por ordem de chegada, após a inscrição, como estabelecido no início do processo. Positivo?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Hoje vai abrir para o Líder falar também, o acordo é esse.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Uma dúvida, Sr. Presidente. Vai seguir a ordem de inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, nesse caso não houve ordem de inscrição.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Não, agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agora vai seguir a ordem de chegada, que anotamos aqui. Primeiro, o Deputado Maia Filho; segundo, o Deputado Lelo Coimbra.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, isso é para agora?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Para agora.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Mas V.Exa. tinha feito antes a leitura de quem ia...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sim, foi essa a leitura que eu fiz.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sim, mas V.Exa. tinha dito que seria o PSB, depois seria o PT...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Veja bem, é que, na verdade, entre os presentes, eu elenquei pela ordem de partido maior. O Deputado



Maia Filho, na verdade, representa o bloco, e é o primeiro. Depois o PMDB, o PT, o PSDB, o PSB. Não é a ordem, mas entre os que estavam presentes no início, estabelecemos a ordem de chegada.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então a ordem não é essa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Deputado, V.Exa. não está nem inscrito aqui.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Como não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não está. Quem está inscrito pelo PSOL aqui é o Deputado Edmilson Rodrigues. Claro que poderemos passar a V.Exa., mas ainda não está iniciada a discussão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu sei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Aquela lista é outra. Essa é uma lista de comentários de Líderes ao final da leitura do relatório, conforme o acordado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu sei. É que V.Exa., antes da leitura pelo Relator, disse que daria a palavra aos Líderes presentes e apresentou uma ordem: Deputado Pepe Vargas, depois eu, já não lembro mais quem era o terceiro. V.Exa. tinha citado uma ordem já.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Será que, na verdade, eu pulei aqui a inscrição?

(Não identificado) - É lógico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos, então, resolver isso.

Concedo a palavra ao Deputado Maia Filho, que dispõe de 10 minutos. Na sequência, falarão os Líderes do PMDB, do PT, do PSDB — estavam todos presentes —, o Líder do PSB, que estava presente, o Governo e o Deputado Ivan Valente pelo PSOL.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - O PDT ficou onde, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O PDT está na sétima posição. Oitava, o Deputado Arnaldo chegou antes de V.Exa.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não é a ordem que V.Exa. tinha feito.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Se não for o sétimo, vai ser...

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Srs. Deputados, eu queria fazer uma proposta aqui. Vejam bem: nós teremos 3 dias de discussão. Até em função do avançado da hora, do dia que já tivemos aqui, a sessão começou cedo, trabalhamos, e teremos terça, quarta e quinta-feira para discussão, eu proponho que cada Líder fale por 3 minutos e darmos a oportunidade para que todos os que estão aqui falem pelo mesmo tempo e encerraremos esta sessão.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Da minha parte há acordo.

O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - Sr. Presidente, eu posso falar por até 5 minutos, é o que eu acho razoável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Cinco minutos para cada Líder.

Deputado Maia Filho, V.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO MAIA FILHO - Sr. Presidente, já começo o nosso discurso. Em 5 minutos não dá para nos atermos à discussão técnica. Eu quero apenas fazer uma saudação ao nosso Presidente, o Deputado Carlos Marun; ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e a todos nós que participamos desta Comissão, que foi bastante pressionada pela sociedade, pela imprensa. Quando falavam da personalidade dos Deputados Arthur Oliveira Maia e Carlos Marun, eu imaginei que fossem os Deputados mais propícios para assumir essa responsabilidade de tamanha envergadura.

Estamos aqui para fazer uma das mais importantes mudanças da história política e econômica do Brasil. É evidente que nesta Casa, que é política, muitas vezes nós esquecemos as questões meritórias e técnicas e adentramos no debate político, mas aqui vamos ter esse momento de um discurso da sensatez, trazido aqui pelo relatório do Deputado Arthur Oliveira Maia, que teve ampla paciência para conversar com todas as bancadas, com todos os segmentos e para poder ceder o que podia ceder e não desfigurar essa reforma de que o Brasil necessita, que é uma realidade, um consenso de todos os ex-Presidentes, nos últimos 3 ou 4 mandatos, assim como o PSDB, o PT e agora do PMDB, todos têm consenso quanto à necessidade dessa reforma.



O Brasil precisa que a Câmara Federal mostre a sua função. Temos que fazer o nosso papel, o Executivo e o Judiciário os deles. Nada vai abalar o nosso trabalho. O Brasil não vai parar.

Hoje ouvi que já existem especulações, só porque se prorrogou por mais uma semana a votação do relatório, de que a cotação do dólar já caiu no mercado financeiro.

Entende-se que se não houver uma reforma que mostre que o Brasil vai se ajustar à nova realidade demográfica e econômica, fugindo daqueles discursos vazios que dizem: *“Olha, mas há uma dívida da Previdência de algumas empresas...”*. Nós sabemos — aqui ninguém é inocente, todos somos conhecedores disso — que há muitas empresas devedoras ao INSS, muitas delas já estão insolventes, já estão falidas e não têm mais como arcar com essa dívida. Há ainda muitas empresas cujas dívidas serão recuperadas pelo INSS, mas isso não cabe ao Governo.

Esse é um processo de execução que cabe à Justiça e que está sendo negociado, mas nada disso vai resolver o problema da nova realidade demográfica brasileira. Talvez daqui a 20 ou 25 anos nós tenhamos que fazer outra reforma da Previdência para que o Brasil tenha segurança e, principalmente, para que os aposentados — que querem isso mais do que tudo — tenham a certeza de que o Brasil vai ter condição de arcar com suas responsabilidades primárias, que é exatamente o custeio de uma Previdência. Eles vão ter essa garantia de que a Câmara Federal e o Senado Federal vão dar ao Governo brasileiro. Essa garantia não vai dar o Presidente Temer, vai dar o Governo brasileiro e vai dar também o próximo Governo que for aqui administrar o País.

Nós não podemos pensar na reforma no momento. Nós não podemos pensar em uma reforma de acordo com o lado em que estamos. Se estamos na Oposição, estamos contra? Se estamos no Governo, estamos a favor? Aqui vai ser reinante o pensamento de estadista, vai ser o momento de pensar no Brasil. Alguém me disse: *“Deputado, se você votar a favor dessa reforma da Previdência, você nunca mais vai voltar à Câmara Federal”*. E eu digo que voltarei para a minha casa com a consciência tranquila de que fiz um grande serviço ao Brasil e pude participar de



uma reforma necessária, porque o Governo brasileiro e a sociedade brasileira pediram uma reação nossa.

Então, Sr. Relator, V.Exa. manteve o que era principal, que é exatamente a idade de aposentadoria. Nós aqui elevamos a idade de aposentadoria do Judiciário, que deixou de ser compulsória aos 70 anos. Ninguém mais quer aceitar uma aposentadoria com 53, 54 anos de idade no mundo em que nós vivemos hoje.

Se Deus quiser, Sr. Presidente, todos aqui vamos viver 100 anos e talvez haja necessidade de uma outra reforma, porque a nossa longevidade vai aumentar a nossa capacidade de trabalho, e nós vamos dar uma resposta digna, justa, técnica e sensata ao povo brasileiro.

Eu vou finalizar aqui a minha fala. Não estou acompanhando o tempo, mas aqui já finalizo. Nós vamos ter a oportunidade de poder discutir durante a semana, no plenário, ponto a ponto, mas espero que sempre prevaleça a verdade técnica, a verdade real e os dados.

Nós não podemos enganar o povo brasileiro, não votar aqui uma reforma necessária e deixar o País aflito, deixar os aposentados aflitos, porque neste momento o Brasil precisa de nós.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado, Deputado Maia Filho.

Passo a palavra ao Deputado Lelo Coimbra, que falará pelo PMDB.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Presidente Carlos Marun, Relator Arthur Oliveira Maia, companheiros e companheiras de Comissão, aqueles que estão nos acompanhando ao longo dessas 15 sessões, um seminário e reuniões de trabalho que ocorreram, e que nos acompanharão nas próximas semanas, em primeiro lugar, eu queria falar sobre a importância dos dias de ontem e hoje na Câmara.

Nós estabelecemos os patamares que precisávamos para mostrar que o nosso foco e as nossas responsabilidades estão muito bem estabelecidas, estão muito bem claras. E tudo aquilo que ocorre extraconjuntura da Casa, que envolve os procedimentos da famosa lista anunciada, não nos tirarão. Nós estaremos permanentemente presentes ao longo desse período focados nos desafios que



temos que enfrentar. O nosso papel está nos desafios para vencermos a grande inquietação dos brasileiros, a grande dor dos brasileiros, dos 13,5 milhões de desempregados, além de restaurarmos a economia com medidas estruturantes, o que é muito importante para nós.

Em segundo lugar, não pela importância, cito o trabalho da Comissão, do Presidente Carlos Marun. Em especial eu queria, Presidente Marun, pedir a sua licença para concentrar o aplauso e o apoio ao nosso Relator Arthur Oliveira Maia.

Nós começamos este trabalho com o estabelecimento de um monte de dissintonias, com o uso de um monte de palavras indevidas, como se nós estivéssemos fazendo algo inalcançável, impossível de ser obtido e com muita desinformação. Além disso, muitas informações foram usadas indevidamente para desqualificar o trabalho que se iniciava.

Ao longo desse período, conversas foram feitas, problemas e pontos de dificuldades foram identificados. Inclusive um dos jornais fez, de maneira muito positiva, um *ranking* daqueles Parlamentares que tinham posições contrárias ou a favor e listou os contrários com suas fotos, identificando os pontos que eles entendiam merecer apreciação, merecer ajuste e merecer revisão. Todos esses pontos foram olhados, tratados e ajustados com paciência e resultaram no relatório, o qual parabeno, lido parcialmente e dado como lido no seu conjunto pelo Deputado Arthur Oliveira Maia.

Esse relatório demonstra a expectativa e o anseio que nos foi trazido pela ampla maioria do Parlamento representado nesta Comissão. As inquietações da sociedade também são acolhidas e transformadas nesse relatório. Tudo isso, ao meu juízo, vai nos permitir um bom e profícuo debate nas próximas terça, quarta e quinta-feira.

A partir desse relatório, eu não tenho dúvidas de que nós estaremos consolidando uma construção final, mantidas as divergências e as diferenças, com um bom e harmonioso debate, um bom e conflituoso debate, mas com resultado. A dúvida será dirimida através do voto, que é aquilo que nós fizemos muito bem ontem e hoje e que nós faremos aqui também, assumindo as responsabilidades que nos são pertinentes e que, para nós, são motivo de muita satisfação e orgulho.



Eu estou nesta posição não apenas pelo papel legislativo, pela presença como Presidente do PMDB do meu Estado e como Líder da Maioria, com funções relacionadas ao Governo, mas também pela convicção intelectual, pela convicção política, pela convicção permanente de que o que estamos fazendo é correto, é necessário, é importante para o Brasil e precisa ser consolidado pelas nossas mãos para fazermos parte de uma nova história neste momento brasileiro que acompanhamos.

Por fim, eu queria deixar uma frase em homenagem ao Deputado Maia, que já saiu da sala: nós vamos ao debate de 2018, nós vamos ao debate com a sociedade, nós vamos conversar com o povo brasileiro. Sobre o quê? Depois desse 1 ano e meio ou 2 anos em que estivemos trabalhando nos desafios da reforma, vamos conversar sobre a nossa nova agenda para o Brasil nos próximos anos, a partir de 2019, mas vamos ter a dignidade de quem construiu os patamares do restauro da vida brasileira, do ponto de vista da economia e do ponto de vista institucional.

Para mim, é motivo pessoal de orgulho o que nós estamos fazendo aqui, e, para todos nós, será motivo coletivo de orgulho a nossa inscrição como aqueles que, em seu tempo, chamados para participar da história, cumpriram seu papel na dimensão e na expectativa que havia sobre cada um, individual e coletivamente.

Um abraço a todos, nas pessoas dos Deputados Marun e Arthur, em especial, a essa equipe maravilhosa que nos acompanhou de ponta a ponta, na inscrição, na vigilância, no apoio, na taquigrafia, em tudo o que aconteceu aqui à nossa volta. Teremos muito trabalho ainda nas próximas semanas, não acabou, mas o que foi feito até agora é motivo de muita alegria. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado, Deputado Lelo Coimbra.

Passo a palavra ao Deputado Pepe Vargas, que falará pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, está sendo dito aqui que a proposta melhorou, suavizou, mitigou a proposta original, que era uma proposta cruel, desumana, que retirava direitos de



uma parcela expressiva do povo brasileiro, sobretudo dos trabalhadores e trabalhadoras de menor renda.

Em alguns casos, houve uma pequena suavizada, mas há pontos da proposta que está sendo apresentada que são piores do que os que estavam na proposta original. Eu vou dizer onde ela é pior: 65 anos de idade para homens ou 62 anos para mulheres e 25 anos de contribuição largam de 70% da média, que será uma média mais baixa do que a média atual. Na proposta anterior, largavam de 76%. É lógico que o Governo tinha que compensar algumas despesas em função de algumas bondadezinhas que foram praticadas aqui. Neste aspecto, a proposta é pior do que a proposta original.

Essa proposta não visa corrigir o problema de longo prazo da Previdência ou garantir a solvência do Regime Geral ou o pagamento de aposentadorias no futuro.

O Ministro da Fazenda disse aqui, sentado, que o objetivo é enquadrar as despesas previdenciárias na Emenda Constitucional nº 95, que é a chamada Emenda do Teto dos Gastos Públicos, que contingencia as despesas primárias e libera as despesas financeiras. Juros e serviços da dívida podem aumentar 1.000%, mas Previdência, saúde e educação podem variar só a inflação de um ano para o outro. Esse é o objetivo dessa reforma.

Nós demonstramos que a projeção de longo prazo do Governo superestima as despesas e subestima as receitas, para provocar a ideia de um déficit explosivo no futuro. É o maior “chutômetro” da história, é terrorismo o que o Governo está fazendo.

A proposta, em vários casos, é pior. Querer exigir 55 anos de idade, para obtenção de aposentadoria especial, de mineiros, por exemplo, e de outras categorias submetidas a situações insalubres tendo a efetiva comprovação do dano à saúde é um crime contra a saúde dos trabalhadores. É um crime contra a saúde dos trabalhadores! Achar que todos os trabalhadores rurais podem ter contribuição mensal é desconhecer a realidade e a diversidade do Brasil rural. Milhões de agricultores familiares não têm condições de pagar contribuição mensal, e tenho certeza de que outros Deputados que estão aqui vão me auxiliar ao dizer isso.

Aliás, o Relator, que é do Nordeste brasileiro, não deve conhecer o Semiárido brasileiro. Eu sou do Sul, mas conheço o Semiárido brasileiro, até porque fui Ministro



do Desenvolvimento Agrário e viajei muito por essa região. Conheço a realidade dos agricultores familiares, bem como a de bolsões de agricultura familiar pobre, que temos inclusive no Sul. Esses agricultores não conseguirão fazer pagamento mensalmente. Era muito melhor a regra de contribuição sobre a comercialização de seus produtos.

Não vou nem falar que só se penaliza a mulher, que vai ter que contribuir mais tempo para conseguir a sua aposentadoria rural. Ainda permitirá, com o tempo, por lei ordinária — portanto, maioria simples do Plenário —, a criação de regras que digam que as idades mínimas vão aumentar e coisas do gênero.

De fato, a proposta, em muitos aspectos, piora a situação e não resolve as questões essenciais.

Na questão do Benefício de Prestação Continuada, haverá pessoas que não conseguirão se aposentar com 65 anos, vão ter que esperar 3 anos. Os mais pobres é que vão se prejudicar com isso. É verdade que tiraram aquela crueldade de desvincular a pensão do salário mínimo, mas a regra de cálculo das pensões prejudicará muitos pensionistas, que vão receber valores extremamente baixos de pensão, em comparação ao que está sendo colocado.

Este Governo que está aí não tem legitimidade. Para derrubar a Dilma, era dito no plenário que ela tinha baixa popularidade. O Temer tem popularidade muito mais baixa hoje em dia, todos sabem disso. Então, se a régua era essa, a régua está posta. O Governo não tem legitimidade, e há uma crise política e de credibilidade do sistema político. Estou falando de todos os partidos — de todos os partidos —, mas também do Governo. Há uma crise de legitimidade, uma crise de credibilidade em função de tudo o que está acontecendo em nosso País. Há vários Ministros sob investigação, há vários Deputados sob investigação, há vários Senadores sob investigação, praticamente de todos os partidos.

O correto aqui seria não votar alterações dessa natureza, que tiram direitos do povo, como a reforma trabalhista. O que nós deveríamos fazer tão somente era mudar a Constituição e convocar eleições gerais para o povo eleger um novo Congresso e um novo Governo, chancelado pelo voto popular. Deveria ser dito para o povo qual é o programa de Governo na economia, na saúde, na educação, em qualquer política pública. Aí sim, um Governo com legitimidade derivada das urnas



poderia encaminhar as alterações necessárias, inclusive no que diz respeito à Previdência ou a qualquer outra área.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Então, nós vamos ter a oportunidade de debater mais profundamente essa proposta. V.Exas. hoje podem achar que ela está adocicada e que vão obter a maioria dos votos. Esperem mais alguns dias, quando o povo brasileiro entender o que essa proposta significa e quanto será prejudicado. Acho que não será tão fácil assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

Passo a palavra ao Deputado Marcus Pestana, do PSDB. *(Pausa.)*

Estabeleço aqui um procedimento: no momento da chamada, se o Líder estiver ausente, será cancelada a sua inscrição.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Tudo bem. Mas só que eu não estou indo tomar café, não estou indo fazer um lanche. Isso não é lugar para atuar, é lugar para participar, com todo o respeito.

Vou cancelar, salvo justificativa.

Portanto, está cancelada a inscrição do Deputado Marcus Pestana. O Deputado deve ter tido algum problema, algum compromisso, teve que priorizá-lo. Então, está cancelada a inscrição.

Passo a palavra ao próximo inscrito, Deputado Heitor Schuch.

Na sequência falarão o Deputado Ivan Valente e o Deputado Darcísio Perondi, pela Liderança do Governo.

Com a palavra o Deputado Heitor Schuch.

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHUCH - Sr. Presidente, Deputado Carlos Marun, saúdo V.Exa., os colegas Parlamentares e todos os que estão aqui.

Quero agradecer o Partido Socialista Brasileiro pela deferência, ao me incumbir de fazer essa primeira fala depois da leitura do relatório pelo eminente Relator.

O PSB defende historicamente a preservação dos princípios que consolidaram os direitos importantes para os cidadãos: estamos falando da dignidade humana, da Previdência, da saúde e da assistência, que representam o



tripé de sustentação da justiça social. Esses são instrumentos transformadores da realidade brasileira, sob o ponto de vista da redistribuição de renda, redução das desigualdades e, é lógico, também da erradicação da pobreza.

Todos sabemos que o País é enorme, continental, e quando as políticas públicas chegam à ponta efetivamente melhoram a vida e a autoestima das pessoas.

Em nenhum momento em que estamos aqui discutindo essa reforma, em todas as reuniões, o Governo admitiu que essa reforma irá acabar com o déficit da Previdência, de fato e de direito. E quem defende as reformas tem repetido diversas vezes que devemos sinalizar ao mercado que estamos comprometidos com o equilíbrio das contas.

Ora, esses acenos ao mercado garantem que o sacrifício do trabalhador será recompensado quando, em que momento? Ou vamos apostar também os direitos dos trabalhadores na Bolsa de Valores?

Em relação a essa discussão sobre o parecer do Relator, que propôs um substitutivo, vejo correções e ajustes na proposta do Governo, tão somente e nada mais do que isso.

Diante disso, Sr. Presidente, até porque o tempo é curto, eu queria deixar aqui quatro ponderações, observações muito pontuais no que diz respeito a este relatório que temos em mãos.

A primeira observação é quanto à contribuição previdenciária individual do trabalhador rural, segurado especial. Aqui temos um problema estrutural, cultural, financeiro. Isso aqui é sério. Já temos alguns levantamentos que dão conta de que, se vencer essa questão de o segurado pagar no carnê e não mais sendo a contribuição conforme a produção, a metade dos segurados especiais vai estar excluída da condição de um dia se aposentar nesse regime da Previdência Social.

A segunda observação é quanto à mulher trabalhadora rural, essa mulher que tem que levantar no domingo, no feriado, no Natal, no Ano Novo, que cuida das lidas e atividades da casa, da família, da lavoura, da produção agrícola, no galpão, no aviário, enfim, essa mulher deverá se aposentar aos 57 anos de idade. Essa é a proposta do Relator.



Ora, essa mulher que está em trabalho insalubre, no frio, na geada, na chuva, deverá se aposentar aos 57 anos. Hoje a idade é de 55 anos — aliás, é assim desde a Constituição de 1988. Ou seja, para a mulher trabalhadora rural essa proposta é um retrocesso.

Eu não quero comparar, até porque acho que as profissões são diferentes, mas, se a uma mulher policial ficará resguardada a possibilidade de se aposentar aos 52 anos, por que a mulher trabalhadora rural tem que pagar um pedágio de mais 5 anos para se aposentar com um salário mínimo?

Eu queria ponderar aqui também, ainda, sobre o art. 10, §1º, quando fala o seguinte: “*Substituindo-se eventual exigência de declaração sindical pela declaração do próprio segurado*”. Ora, fica claro aqui que os sindicatos estariam aposentando os trabalhadores rurais... Mas isso é uma mentira! Isso não pode estar escrito na Constituição do País! O sindicato é responsável pelo processo, por juntar os documentos, mas quem aposenta, quem diz “sim” ou “não” é o INSS.

Eu não vou apresentar hoje de novo um processo de aposentadoria que eu já trouxe para cá em outra reunião. Portanto, isso deve ser excluído desse relatório.

Para encerrar, Sr. Presidente, devo falar sobre os assalariados rurais que têm carteira assinada, que trabalham na agricultura, na pecuária, na silvicultura e por aí afora, pois manteve-se a idade de 65 anos para o homem e para mulher, com 25 anos de contribuição. Ora, sabemos que 60% desses trabalhadores estão na informalidade. Isso aqui é uma injustiça.

Portanto, eu queria concluir agradecendo este espaço e dizer que, se houve flexibilização de muita coisa na PEC 287, proponho que essa postura continue daqui em diante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lelo Coimbra) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente, do PSOL.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu queria saber se o Deputado Arthur Oliveira Maia estará presente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lelo Coimbra) - Eu não sei informar. Peço a V.Exa. que espere o Deputado Carlos Marun, que foi à sala ao lado, mas vai retornar e poderá dar essa informação.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, em primeiro lugar, eu queria colocar o seguinte: essa reforma, como as outras, tem pressa — o Governo tem uma pressa enorme.

Nós estamos assistindo a um festival de delações que atinge no coração o próprio Presidente da República, 8 de seus Ministros, temos mais de 80 Deputados citados nas listas de Rodrigo Janot, na primeira e na segunda, e 24 Senadores. E eles se arvoram no direito de destruir conquistas dos trabalhadores. Isso é um escárnio, uma vergonha, algo merecedor de indignação do povo brasileiro, que vai se manifestar no dia 28!

O Relator apenas mexeu no processo para tentar ver, diante das estatísticas da negativa dos Deputados, como vai constituir uma maioria para votar a reforma da Previdência, para Temer continuar de pé, com o apoio do capital financeiro, da grande mídia e da elite brasileira. E digo isso porque apoio popular ele não tem nenhum. O apoio popular do Temer não chega a 5%. Ele é o “anti”; tem uma popularidade submarina. Essa é a realidade do Governo Temer. Além de ser acusado de corrupção, mas os meios de comunicação não vão para cima dele. *Impeachment* já para Temer!

“Ah, vamos votar a reforma, porque o mercado vai se acalmar, os investidores virão e assim por diante.” Eu quero dar apenas um exemplo, o das mulheres: o texto reduziu para 62 anos a proposta original. Poxa, que avanço! Mas por que são 62 anos? Por que não são 61 ou 60 anos? Ora, o argumento não é mais o da tripla ou da dupla jornada, mas da meia dupla jornada de trabalho? É isso?

Eu gostaria de saber se as mulheres da base governista ficaram satisfeitas. Quero saber se as mulheres do Brasil inteiro, negras, pobres, trabalhadoras, servidoras públicas ou empregadas sob o Regime Geral da Previdência Social estão contentes com isso.

Em segundo lugar, o mercado de trabalho brasileiro mudou? Temos 40% de informalidade; há desemprego de 14 milhões de pessoas; sazonalidade. Tudo isso acontece no mesmo momento. Isso mudará? O mercado de trabalho está aí. E o texto prevê que devem esses trabalhadores contribuir por 25 anos contínuos. Isso é para quem não sabe o que é o mercado de trabalho brasileiro. Serão 25 anos



contínuos para atingir setenta e poucos por cento com uma graduação mínima. Isso não existe, gente!

E mais: quero dizer que o PSOL e outros partidos receberam um novo cálculo atuarial, e vamos fazer esse debate, porque o Governo, na verdade, superestima as despesas e subestima as receitas. O Governo pegou os microdados e fez uma projeção falsa para 2060, quando, na verdade, isso não terá nenhum impacto nem no Governo Temer nem nos próximos 10 anos. O impacto é psicológico; o impacto é no mercado financeiro. É como o Deputado falou agora: *“Nós adiamos uma semana, e o dólar subiu!”*. Vejam o terrorismo: *“O dólar subiu, a bolsa caiu”*. Isso aí é uma picaretagem! O povo brasileiro precisa dar uma resposta a isso.

O que entendemos é o seguinte: temos dados e análises dos microdados, os quais vamos apresentar na semana que vem aqui, que mostram que a projeção do Governo quanto ao número de idosos foi falsa, com uma diferença de pelo menos 7 milhões. E não é só isso: a taxa de crescimento dos idosos vai decair logo em seguida. Então, a projeção é falsa, para gerar terrorismo para a propaganda do Governo — esse Governo corrupto, bandido de Michel Temer! É disso que se trata.

Nós vamos colocar o seguinte: quando se analisa a despesa, o PIB vai se manter essa droga que está aí hoje. Não há discussão sobre a taxa de formalização. Não há discussão sobre a produtividade, que incide sobre o aumento das despesas. Isso não existe para o Governo. Tudo se trata de: como é que nós vamos fazer a economia máxima para mostrar lá fora que continuaremos pagando os juros da dívida pública. O Bradesco, que deve 450 milhões à Previdência, teve um lucro líquido de 16 bilhões, e ninguém vai atrás deles. No ano passado, nós pagamos 508 bilhões de juros. E Meirelles diz todo dia: *“Vamos pagar a dívida pública religiosamente, senão o mercado fica nervoso”*. Vamos parar de desonerar setores que são caloteiros. *“Não! É o povo que vai pagar a conta!”* E aí joga com os trabalhadores, dizendo: *“Ou vocês têm Previdência, ou vocês têm saúde e educação”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Conclua, Deputado!

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Calma, Sr. Presidente. V.Exa. concedeu 1 minuto a todo o mundo. Ainda nem cheguei ao final do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Como não?



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - V.Exa. está me cortando, aí não pode.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu peço a V.Exa. que me dê 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. tem 30 segundos.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - V.Exa. não me deu o som.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Desculpe, eu pensei que havia terminado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não fique nervoso com a minha interpelação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, de forma alguma!

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu sei que V.Exa. é governista. Fique calmo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - É sempre um prazer ouvi-lo, aprendemos muito. Positivo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu acho vai ser uma luta dura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - É verdade!

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero me dirigir agora a todos que acompanham a *TV Câmara*, pelo menos, para dizer que vai haver uma greve. Os trabalhadores farão cálculos depois do relatório final. As pessoas sabem fazer conta: o trabalhador rural, a mulher, o idoso.

O Benefício da Prestação Continuada — BPC é uma vergonha! Querem passar para 68 anos. A pessoa que chegou aos 65 anos e não se aposentou ou a que tem deficiência? Isso é um escândalo! É ganhar dinheiro em cima da miséria, enquanto os banqueiros ganham muito.

Não à reforma da Previdência!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O próximo inscrito é o Deputado Darcísio Perondi, que falará pela Liderança do Governo, por 10 minutos. *(Pausa.)* Não, são 5 minutos, conforme o acordado. *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O sétimo é o Deputado Pompeo de Mattos, do PDT, e, na sequência, o Deputado Alessandro Molon.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Eu não era o sétimo?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Na verdade, havia errado, não havia incluído o Deputado Ivan Valente, e eu o fiz.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Ele foi o sexto, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - O Deputado Pompeo de Mattos, que substitui o Deputado...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Exatamente. V.Exa. falará na sequência.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu estou me preparando. Posso dar o meu lugar ao Deputado Pompeo de Mattos, e depois falará o Deputado Alessandro Molon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

Então, o próximo orador é o Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, se o Deputado Darcísio Perondi não falar, como V.Exa. disse, ele vai perder a inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo! É isso mesmo.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Ele vai perder a inscrição, segundo orientação de V.Exa., que eu quero respeitar religiosamente.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Deputado Perondi, eu recebo isso como uma declaração de amor.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Há uma regra aqui.

V.Exa. quer falar depois para não termos que contrapor os argumentos de V.Exa. E nós fazemos questão de fazer o contraponto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu agradeço o carinho do Deputado Pompeo de Mattos dedicado à minha pessoa.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sempre, é claro!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - São dois missioneiros.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu agradeço o carinho.

Muito obrigado, Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sempre às ordens. Não há de quê.



O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Quero cumprimentar o trabalho extraordinário do Deputado Arthur Oliveira Maia, que ouviu, teve fôlego. Ouviu centenas de entidades. Ouviu todas as bancadas, inclusive as da Oposição. Foi um gigante. O Deputado Carlos Marun também o foi — a equipe toda. Nós ainda vamos continuar trabalhando por mais uns 10 dias, 15 dias.

Eu não sei se falo sobre a emenda, sobre a reforma da Previdência, ou se rebato umas coisas absurdas ditas aqui.

Em primeiro lugar, não haverá impacto nenhum, e a longevidade vai cair logo, logo, logo ali. Nós estamos ainda na janela demográfica, ainda somos jovens. Vamos ficar mais 3 anos, 4 anos, 5 anos, 6 anos, somos um País jovem. Em 2020, em 2025, fecha-se a janela, aí nós começaremos a envelhecer rapidamente em 20 anos. A Europa e a Ásia envelheceram em 50 anos, porque fizeram a reforma da Previdência há 30 anos.

Essa é a primeira história contada aqui que não é verdadeira e não respeita a ciência demográfica — não respeita a ciência demográfica! E eu não sou economista, sou médico.

O impacto já existe agora, pelas leis lenientes que nós fizemos. Tentamos fazer a reforma, lá no início do Governo FHC, mas não deu para avançar em relação à idade mínima. E já há um buraco extraordinário, em que o Governo pede dinheiro emprestado ao poupador. O Governo compete consigo mesmo. Ele precisa da poupança do privado para gerar produtividade, abrir mais empresas e mais empregos. Aí o Governo pega o dinheiro do poupador, de muitos empresários, até da vovozinha da Caixa, para pagar o aposentado. Ao dizerem que não temos que honrar a conta eu fico surpreso. Os Deputados da Oposição que comandavam e ainda comandam muitos fundos de pensão de seus funcionários são os maiores financiadores da dívida bruta.

Não diz essa barbaridade, Deputado, que essa dívida não tem que ser honrada! Isso vai, inclusive, contra os eleitores de muitos partidos de oposição.

Santa paciência! Quanta paciência! Diga a verdade! Ou V.Exa. não sabe.

E o maior financiador da dívida, até 50%, são os pequenos, os médios e as grandes proprietárias de empresas pequenas. Depois disso dá 20%, 25% de bancos e 17%, 18% de investidores de fora. Isso tem que ser honrado.



Há 3 anos o Governo tem déficit nominal e não usa o dinheiro primário para pagar a dívida, pede dinheiro emprestado.

Diga a verdade! Diga a verdade!

Eu não quero a situação da Grécia para o Brasil. A Grécia cortou 50% dos aposentados, demitiu 50% dos funcionários, o país ficou em um incêndio absoluto. O Presidente Temer, consciente, sereno, não quis essa proposta.

Vejam como estão o Rio de Janeiro — independentemente da má-gestão —, o Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Por que não fizeram antes a reforma em vez de dispararem na despesa com os inativos? O Governo que a Oposição apoiou arranhou a Lei de Responsabilidade Fiscal, e a despesa com inativos e pessoal foi lá para cima nos últimos 7 anos do Governo Dilma. Por que dizer isso? Falar em chutômetro aqui é uma coisa triste! E isso vem de alguém que foi Ministro de Governo de uma área social.

A maioria, nenhum da oposição, nem os dois que vão falar não vão citar que o buraco maior e mais grave da Previdência é o da Previdência pública dos privilegiados.

Dirijo-me a você telespectador que está nos assistindo: o maior buraco é a Previdência pública, que disparou. As corporações públicas mandaram e ainda mandam, e essa é a grande disputa dessa reforma da Previdência. O promotor, o juiz de direito, o auditor fiscal, o fiscal, o Deputado Federal, o Senador, nós do segundo andar fizemos uma despesa só no ano passado de 80 bilhões de reais na Previdência pública, quase o que o Governo gasta com o SUS para 200 milhões de brasileiros. E eles não falam. Estão protegendo, sim!

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu já disse isso, Deputado Perondi.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Não fala!

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Falo.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Agora falou porque nós começamos a falar.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - E vou falar de novo.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Porque nós começamos a falar!



E mais: se incluirmos os marajás do serviço estadual, sobra!. Então, com essa reforma, não vai haver mais promotor, juiz, Deputado se aposentando novinho, com 48 ou 50 anos, e vai haver mais dinheiro para as políticas públicas.

Eu quero a verdade e estou absolutamente tranquilo ao defender a reforma da Previdência, pelo aposentado de hoje, pelo próximo e pela economia do País, sim!

O povo quer a verdade, quer sinceridade...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado, Deputado. Passo a palavra ao próximo orador inscrito, o Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, eu quero saudar V.Exa., em que pese a algumas divergências de posicionamento. O respeito é sempre generoso e acho que V.Exa. se houve bem na condução de todo esse processo. Eu preciso dizer isso muito claramente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Por outro lado, quero dizer, Sr. Presidente, que a reforma da Previdência — vou repetir, até porque, uma mentira dita mil vezes vira verdade, imaginem a própria verdade repetida —, para mim, não tem que ser coisa de governo ou de oposição; tem que ser uma questão de Estado, de país, de povo. Não são números; são pessoas, são vidas que estão em jogo, e, como tal, temos que examinar a situação com equilíbrio, parcimônia, responsabilidade e naturalmente com respeito a essas pessoas.

Dito isso, eu quero reafirmar aquilo que já falei aqui na Comissão e que está gravado: esta reforma da Previdência tem um mérito, tem vários defeitos, muitos defeitos, e eu não vou tapar o sol com a peneira. Eu vou dizer aqui novamente qual é o mérito: é exatamente estabelecer um teto de aposentadoria para todos os brasileiros, absolutamente todos os brasileiros. Este mérito ela tem. E isso eu já disse aqui. O Deputado Darcísio Perondi disse que eu não falei, mas falei. E repito: tem esse mérito, ou seja, ninguém vai ter aposentadoria maior que o teto da Previdência neste País, seja o cidadão negro ou branco, pobre ou rico, desse ou daquele partido, dessa ou daquela função. Será a mesma coisa para Deputado Federal, Senador, Ministro, Governador, Presidente, juiz, promotor, delegado,



advogado, enfim, para quem quer que seja. Então, isso é positivo, e temos que saudar.

Eu digo isso porque eu sou da previdência complementar. Eu sou funcionário do Banco do Brasil, e a minha aposentadoria do Banco do Brasil, em acontecendo, é pela Previdência, pelo INSS, e a diferença vai ser paga de maneira complementar pela PREVI. É assim tem que ser para todos! É comigo e deverá ser com todos os Deputados, todos os Senadores, todos os Ministros, enfim, com todos que estejam no regime da Previdência. Ninguém vai receber dos cofres públicos mais do que o teto da Previdência, algo em torno de 5 mil reais. Isso é positivo.

Agora, isso não quer dizer que nós temos que concordar com as outras mudanças. Cito, como exemplo, a penalização dos deficientes. É verdade que o Governo está voltando atrás, mas fez o que pôde para pisar no pescoço dos deficientes físicos e mentais. Nem por isso tem que pisar no pescoço da viúva! Aliás, o Governo deu uma meia volta, pois ele fez uma meia boca, porque está tirando, sim, parte dos recursos da viúva e do viúvo. É preciso deixar bem claro que ele voltou atrás, mas voltou a meia boca.

A mesma coisa acontece com o Benefício de Prestação Continuada — BPC, ou amparo previdenciário, que é pago hoje aos idosos pobres, miseráveis, paupérrimos, que ganham menos de 240 reais e que, aos 65 anos, recebem essa pensão. O Governo propôs 70 anos. Nós berramos, esperneamos, brigamos, gritamos, e o que o Governo fez? Voltou atrás a meia boca: de 70 para 68 anos, que, para mim, é muito parecido. Vão morrer antes dos 68 anos, porque uma pessoa paupérrima, pobre, miserável, que não pode ter casa, não pode ter terreno e não pode ganhar mais que 240 reais, se não tiver uma pensão aos 65 anos, vai morrer de fome, de miséria, de falta de remédio, de tédio, de raiva, de nojo — de nojo —, de morte morrida e, agora, de morte matada, porque vão ajudar a matar.

A mesma coisa ocorreu em relação ao agricultor. Também há muita perfumaria aí. Há muita perfumaria! É verdade que voltaram atrás? Sim, porque o pau comeu — o pau comeu. É preciso dizer isso bem claramente, mas, mesmo assim, o agricultor vai ter que pagar mês a mês, ano a ano, por 15 anos. Então, alto lá! Devagar com o andor porque o santo é de barro. O agricultor já paga através do



FUNRURAL, e isso precisa ser reconhecido. Isso nós não vamos aceitar. Esse debate nós não encerramos.

A outra questão é a da mulher. A mulher tem tripla jornada. De tanto eu dizer isso aqui, eu ouvi o Relator, o Deputado Arthur Oliveira Maia, dizer na televisão: “*É, a mulher tem tripla jornada*”. E ele até errou: disse que era tripla jornada, mas citou só duas. E são três: gera filhos, trabalha fora e cuida da casa. É a primeira a levantar de manhã e a última a deitar à noite. Isso eu já disse aqui, e tem gente decorando, porque essa é a expressão da verdade. E diminuíram o tempo de contribuição para aposentadoria da mulher muito pouco; diminuíram a idade, aliás, muito pouco, e nós temos que aumentar essa diminuição.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que o Governo, como eu disse ao Ministro Meirelles, não compreende o que é coragem e o que é covardia. A coragem é enfrentar os grandes, os fortes, os poderosos; e a covardia é pisar no pescoço dos pequenos, dos fracos, dos miseráveis. O Governo não tem coragem de enfrentar os que devem para o Governo, para o INSS, como os bancos Bradesco e Itaú; nem a Friboi, essa da carne azeda; nem os times de futebol. Todos devem para a Previdência, e o Governo é parcimonioso com eles, não tem coragem de enfrentá-los. Mas é covarde quando pisa no pescoço dos deficientes, das viúvas, das pessoas idosas e pobres, das mulheres, dos agricultores, dos pequenos. Então, quero dizer: não com o nosso voto, não sem a nossa crítica e não sem o nosso enfrentamento. Isso é preciso dizer muito claramente.

Evoluiu? Sim, diante do que era. O que era ruim está menos pior, mas não quer dizer que está melhor. Precisamos deixar isso bem claro, porque o debate continua, e nós vamos continuar com a população lá fora. Quem fez essa proposta foi S.Exa. o Presidente Michel Temer, mas quem vai votar são os Deputados, que são como nós, de carne e osso, têm nome e endereço, *e-mail* e telefone. E nós vamos continuar fazendo a cobrança. Não é absolutamente uma ameaça, mas é uma leitura democrática, sincera e verdadeira.

Aqui há um exagero, e nós temos que equilibrar. Dá para equilibrar melhor, porque a reforma da Previdência não é para o Governo Temer, não é para os Deputados da base do Governo, nem é para a Oposição se lamentar. Ela é para o



cidadão, para a população, para o Brasil e para os brasileiros, portanto, ela tem que ser equilibrada, aceitável, razoável.

Essa é a luta que o PDT vai continuar fazendo. É um boi para não entrar numa briga, mas uma boiada para não sair.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado.

Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, o Deputado Alessandro Molon. S.Exa. tem 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar V.Exa. e os demais colegas que ainda se encontram aqui, resistindo.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero fazer uma consideração sobre o triste dia de hoje na Câmara. Começamos o dia bem aqui na Comissão, com o acordo de procedimento. Eu acho que foi um acerto, pois permitiu ao Relator ler o parecer e garantiu à Oposição uma semana a mais no debate, o que nós queríamos. O dia começou bem. O dia terminou mal no Plenário, com a votação de um novo requerimento de urgência para a apreciação da reforma trabalhista, retirando o que ontem tinha sido conquistado, mais tempo para se debater a reforma trabalhista.

Eu quero antecipadamente dizer a V.Exa. que isso me traz um mau presságio para a semana que vem na Câmara, não nesta Comissão, já que o nosso procedimento foi acordado, mas no Plenário.

E também quero dizer a V.Exa., aproveitando a presença do Deputado Lelo Coimbra, que, se o Governo tentar votar a reforma trabalhista de supetão no Plenário da Câmara na semana que vem, a temperatura aqui na Câmara vai subir acima do normal. Não é bom para a Câmara que se proceda dessa maneira.

Eu peço a V.Exa., Deputado Carlos Marun, que converse com o Presidente da Câmara, diga o que foi feito aqui hoje e como isso representou um avanço em termos de convivência entre Governo e Oposição. Não há necessidade de atropelar a Oposição, como se fez hoje no Plenário. E vai ser ruim para a Câmara, se se tentar fazer isso na reforma trabalhista na semana que vem.

Não é da alçada de V.Exa., porque é o Presidente desta Comissão e não da outra, mas hoje o que avançamos aqui, no Plenário, retrocedeu-se. É lamentável! Eu queria registrar o meu desconforto com o que ocorreu no Plenário da Câmara, que



foi o contrário do que nós conseguimos construir aqui, com diálogo, hoje de manhã. Foi bom para o Governo, foi bom para a Oposição e acho que foi bom para o País.

O segundo ponto, Sr. Presidente, e como decorrência dessa observação, são algumas mudanças do parecer do Relator no que se refere à proposta inicial. Veja, V.Exa., como foi bom fazermos algumas audiências públicas. Pelo que eu pude perceber aqui, me parece, porque eu não tive tempo de analisar com calma, o Relator impediu aquele grave problema que tinha a proposta original de não prever o piso mínimo de 1 salário mínimo para as pensões. Parece-me que isso foi corrigido.

Assisti constrangido ao Ministro Meirelles confessar que não sabia que esse piso não existia e perguntar envergonhado a Marcelo Caetano se era verdade aquilo que eu dizia a ele. E Marcelo Caetano disse: *“É verdade. Não há piso de salário mínimo para pensão, e o Relator está corrigindo aqui”*.

Então, veja, V.Exa., que, quando a Oposição briga por mais tempo para discussão, para fazer audiência pública, isso evita injustiças que talvez nem a maioria da base do Governo queira cometer. O Dr. Marcelo Caetano sabia, o Ministro Henrique Meirelles não sabia. Veja, V.Exa., como esse tempo é importante para decantar as propostas, para que aquilo que está errado, desequilibrado e injusto seja depurado. Esse aqui é um exemplo, no parecer do Relator, e não teria sido alcançado se não tivéssemos feito as audiências públicas, se aqui os problemas não tivessem sido mostrados, denunciados ou lembrados pelos Parlamentares da Comissão.

O terceiro ponto: algumas injustiças ainda não foram corrigidas, e a elas vou me dedicar na minha fala na semana que vem no debate, porque o meu tempo está acabando e não vou conseguir tratar de todas elas. Mas quero destacar, Sr. Presidente, e chamo a atenção de V.Exa., o que diz respeito a alguma coisa que, me parece, passou despercebida pelo Relator, e peço a V.Exa. que lhe indique para a correção. Na errata, no último parágrafo, ele diz assim:

Por fim, gostaria de esclarecer que determinei a revisão das regras de transição estabelecidas para os servidores. É evidente que a súbita imposição das idades de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres como condição de acesso à paridade e à integralidade contraria



o que se entende como respeito à expectativa de direito, razão pela qual serão elaboradas regras mais compatíveis com os legítimos interesses dos envolvidos no assunto.

Aqui o Relator está dizendo que não dá para, de uma hora para outra, impor a idade de 65 anos e de 62 anos, para paridade e integralidade, ao servidor público. No entanto, o inciso I do § 5º do art. 2º não foi alterado. Ou se muda o inciso I do § 5º do art. 2º, ou o Relator não está fazendo o que prometeu.

Eu creio, Sr. Presidente, que houve algum engano: ou está errado na errata, ou está errado no texto final. Eu queria pedir à assessoria do Relator que corrigisse, porque, já no texto corrigido, se mantém a redação segundo a qual os proventos das aposentadorias corresponderão à totalidade da remuneração do servidor — paridade e integralidade — para aqueles que ingressaram no serviço público antes de 2003 e se aposentarem com 65 anos de idade, se homem, e 62 anos, se mulher. O Relator disse que ia corrigir isso e, no último texto, não o fez. Eu não sei se há algum engano da minha parte ou da parte dele.

Embora o Relator não esteja presente, imagino que alguém da assessoria dele deve estar. Eu peço que alerte o Relator de que aquilo que ele prometeu fazer no texto da errata ainda não foi feito no texto final.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Não, mas esse já é o texto da errata. Esse aqui já é posterior à correção da errata, entendeu? Depois desse aqui, distribuíram outro, em que continua o texto errado.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Mas, aí, ele não pode ficar aqui.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Ele vai rever isso antes de votarmos, não é?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - O assessor está me esclarecendo que o Relator vai rever o texto antes de votarmos.



Portanto, fica o registro, Sr. Presidente, de que seria ideal que, antes da discussão da semana que vem, na terça, fosse feita a correção. O Relator tem de hoje até terça para fazê-la, para não gastarmos tempo com isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. A assessoria já se manifestou, e as suas considerações chegarão ao Relator.

Passo a palavra ao último inscrito, o Deputado Major Olimpio, que fala pela Liderança do Solidarietà.

V.Exa. tem 5 minutos.

O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas que ainda nos acompanham no debate deste assunto, que é fundamental, hoje, para a sociedade brasileira, continuo a cada momento participando das audiências públicas e dos debates e não consigo ter o mínimo de convencimento em relação às afirmações governamentais sobre o tamanho do déficit e sobre as perspectivas da Previdência.

Como eu considerei aqui, o Ministro Meirelles não conseguiu me responder coisa nenhuma quanto ao que afirmei em relação à projeção de déficit do Regime Geral de Previdência e do Regime Próprio de Previdência que eles apresentam. É feito um comparativo de 2026 até 2060, baseado em percentuais, com dois PIBs completamente diferentes e equivocados na mesma tabela, o que é uma enganação. Ele olhava para a assessoria e também para o Sr. Marcelo Caetano e falava: *“Como é isso aí?”* Mas não respondeu coisa nenhuma para nós. Eles não conseguem projetar o PIB do trimestre e estão tentando fazer uma previsão de déficit completamente equivocada, apresentando dois PIBs nas tabelas. É importante, Sr. Presidente, que V.Exas. possam se debruçar sobre isso, porque, no momento em que nós apresentamos a questão, não respondem absolutamente nada.

Eu quero dizer a V.Exa. que, em relação aos militares dos Estados, houve um avanço no texto, mas eu ainda faço uma ponderação à equipe técnica, porque a redação do art. 42, § 1º, ficou assim:

Art. 42



§ 1º Os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, submetem-se às disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, não se aplicando o disposto no § 20 do art. 40 (...)

Acrescento à assessoria do Relator e a S.Exa.: *“Ao sistema de proteção social dos militares dos Estados e do Distrito Federal”*.

Foi feita esta ponderação que, justamente, sedimenta o sistema de proteção social dos militares dos Estados e do Distrito Federal. Não altera em nada o conteúdo do que foi colocado pelo Relator, acrescentando-se, após o que está escrito: *“(...) art. 40, ao sistema de proteção social dos militares estaduais e do Distrito Federal”*.

Quero dizer que, quanto ao texto, mesmo agora com o novo substitutivo, ao se destacarem outras atividades de risco, eu tenho aqui dezenas de ponderações a fazer.

Nós recebemos o novo texto, mas já verificamos algumas coisas. Quando ele fala das atividades de risco, havia, no texto da manhã, por exemplo, uma previsão para os agentes penitenciários, que estariam junto com os policiais civis, os policiais federais e os policiais rodoviários federais. Havia a ponderação justamente da inclusão também dos agentes socioeducativos e dos guardas municipais, que estão lá compondo o art. 144, que trata do Sistema de Segurança Pública. Agora, em vez de aperfeiçoar, arrancaram os agentes penitenciários e arrancaram a Polícia Legislativa, que tem previsão constitucional, do Senado e da Câmara dos Deputados.

Estão dizendo que há uma redução de idade, para 55 anos, para o policial, mas está se falando o tempo todo na lei que a lei complementar “poderá”, mas não se estabelece lapso temporal para mandar esse projeto.

Estamos verificando o grande o esforço do Relator e a mobilização em relação às categorias de risco — os policiais, os agentes penitenciários e os agentes socioeducativos. Mas, mesmo para os policiais militares, do jeito que está, vão ser



arrebentados junto com os militares numa outra etapa e vão se adequar, como o próprio Relator já disse. Neste projeto, a paulada maior vem em seguida nos policiais federais, nos policiais civis e nos policiais rodoviários federais.

Então — eu vou concluir —, nós precisamos avançar muito neste texto do Relator, para que ele possa ter um mínimo de condição de discussão. Eu só me ative às categorias de risco, às categorias especiais, mas mesmo o tempo mínimo de contribuição da mulher e do homem, que dizem está sendo diminuído, não está sendo diminuído coisa nenhuma.

Eu agradeço a oportunidade de me manifestar na condição de Líder do partido e de membro da Comissão. Nós vamos avançar com o processo de discussão aqui nesta Comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradeço pela manifestação ao Deputado Major Olimpio.

Chegamos, então, ao fim de uma etapa importante do trabalho da nossa Comissão. Concluídas estão a leitura do relatório e as manifestações dos Líderes, que fizeram questão de, mesmo antes de se iniciar a discussão, expressar suas opiniões de forma sucinta, mas verdadeira, eu acredito.

O que tenho a colocar neste momento? Primeiro, uma grande satisfação em relação ao cumprimento do que foi aqui estabelecido: um debate democrático, em que as diversas correntes de opinião tiveram liberdade e em que foi garantida a sua participação. Os Parlamentares também sempre tiveram garantida a sua livre manifestação e o tempo para tal.

Chegamos ao final recebendo, até como elogio de vários Deputados opositoristas presentes, o reconhecimento em virtude dos avanços que conseguimos promover no projeto originalmente apresentado pelo Governo. Ajustes foram incorporados ao texto de forma democrática, no sentido de que a sociedade que nos procurou se manifestasse através das nossas vozes. E o que temos hoje é um relatório que expressa o pensamento médio entre o que defende o Governo e o que pleiteia a sociedade por meio de nós, Parlamentares e representantes da população brasileira. É isto que deveria acontecer e está acontecendo.



Solicitamos neste momento que continuemos com esse espírito na discussão que vai se iniciar na próxima terça-feira. Que todos nós estejamos conscientes das responsabilidades que temos em relação a essa decisão histórica que tomaremos nos próximos dias.

Agradeço a atenção da imprensa, sempre muito solícita, gentil para com todos nós — muito obrigado. Agradeço também a todos os assessores dos mais diversos partidos, aos nossos assessores, aos membros da equipe de apoio que estiveram sempre ao nosso lado, impedindo que muitas vezes errássemos. Agradeço a nossa Polícia Legislativa, que, com serenidade, mas com determinação, garantiu que pudéssemos realizar, num ambiente de respeito, todos os movimentos desta que eu considero uma primeira parte do nosso trabalho. Portanto, o meu reconhecimento à Polícia Legislativa.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Se V.Exa. está, eu não sei. Calma! Calma! Calma que há tempo.

Encerro esta reunião, convocando reunião para a próxima terça-feira, dia 25 de maio, às 9h30min, para o início da discussão da matéria.

Antes de encerrar, informo que declarei prejudicados, em virtude do acordo estabelecido, todos os requerimentos apresentados no dia de hoje na reunião.

Até a semana que vem! Um bom feriado a todos, especialmente à nossa imprensa, que já no domingo aqui se fez presente. Na segunda-feira, reencontramos para, na terça-feira, reiniciarmos os trabalhos.

Vamos em frente! Tenham a convicção de que estamos realizando um trabalho à altura do que necessita o nosso País, entregando à população brasileira um projeto que é necessário, que é bom para os brasileiros e para o Brasil.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.